



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10645 | 48 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Casa Militar.....	05
Procuradoria Geral do Estado	05
Controladoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	06
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior.....	08
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	14
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	14

Secretaria da Educação e do Esporte.....	14
Secretaria da Fazenda	34
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	35
Secretaria da Segurança Pública	40
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes.....	42
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	43
Receita Estadual do Paraná.....	44

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	45
Ministério Público do Estado do Paraná.....	47



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Fabrício Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.229

Regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, e o contido no protocolado nº 16.271.817-7,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, instituído pela Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, compreende o conjunto de ações de inspeção sanitária e de fiscalização dos produtos oriundos da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte, que consideram parâmetros técnicos e métodos de controle e autocontrole na elaboração, aplicação, registro e verificação de processos pautados por Boas Práticas de Fabricação – BPF, capazes de garantir a qualidade, sanidade, identidade e inocuidade dos produtos.

Parágrafo único. As ações deverão ser realizadas de maneira uniforme, harmônica e equivalente nos municípios do Estado, mediante métodos universalizados e aplicados equitativamente nos estabelecimentos inspecionados.

Art. 2º São objetivos do SUASA-SUSAF-PR:

I – a integração sistêmica, horizontal e descentralizada dos serviços de inspeção nos municípios ou consórcios de municípios;

II – a definição de diretrizes de sanidade de produtos oriundos da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte;

III – a edição de instruções e recomendações técnicas conformadas às especificidades dos municípios, em especial as escalas de produção, os aspectos sociais, geográficos e históricos e os valores culturais agregados aos produtos;

IV – a celebração de parcerias entre órgãos e entidades públicos e instituições privadas de pesquisa, educação, assistência técnica e extensão rural e outros;

V – o diálogo e permanente monitoramento da conformidade dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e vegetal atuantes nos municípios do Estado do Paraná.

Art. 3º O SUASA-SUSAF-PR é constituído pelas seguintes instâncias:

I – Conselho Gestor;

II – Câmara Técnica;

III – Serviço de Inspeção do Município ou Consórcio de Municípios.

Parágrafo único. Compreende-se Consórcio de Municípios a associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído e regido na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para realizar objetivos de interesse comum mediante relações de cooperação federativa.

Art. 4º O Conselho Gestor do SUASA-SUSAF-PR, instância de caráter consultivo, é constituído por:

I – dois representantes da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, sendo um responsável pela coordenação do colegiado;

II – dois representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;

III – um representante da Secretaria de Estado da Saúde;

IV – um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo;

V – um representante da Associação dos Municípios do Paraná;

VI – um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER;

VII – um representante de organização não governamental que desenvolva assessoria ou assistência técnica a agricultores familiares e à produção artesanal, ou agroindústria de pequeno porte;

VIII – representante do Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

IX – um representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná;

X – um representante da Superintendência geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

§ 1.º Integram o Conselho Gestor três organizações da agricultura familiar, duas cooperativas de agricultores familiares que desenvolvam atividades de agroindústria e quatro Municípios ou Consórcios de Municípios participantes do SUASA-SUSAF-PR, cujos representantes serão oportunamente identificados pelos Chefes dos Poderes Executivos Municipais e representantes legais das entidades.

§ 2.º O Regimento Interno, detalhando os critérios de escolha dos representantes e mandatos, financiamento de estruturas físicas e recursos humanos e demais elementos e providências para o funcionamento do Conselho Gestor, será aprovado por Resolução.

§ 3.º A assistência administrativa e o assessoramento técnico ao Conselho Gestor serão prestados pela Câmara Técnica.

§ 4.º A função de membro do Conselho Gestor não é remunerada, considera-se o relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 5º Ao Conselho Gestor compete:

I – a definição das diretrizes da sanidade agroindustrial familiar, artesanal e de agroindústria de pequeno porte;

II – a edição do instrumento normativo necessário à realização de suas competências;

III – a expedição de instruções orientadas pela Câmara Técnica;

IV – a proposição de parcerias entre órgãos e entidades públicos e instituições privadas de pesquisa, educação, assistência técnica e extensão rural e outros voltados ao cumprimento dos objetivos do SUASA-SUSAF-PR;

V – a mobilização de órgãos federais, estaduais e municipais para a solução de controvérsias e a harmonização das normas e procedimentos respeitantes à efetividade dos objetivos do SUASA-SUSAF-PR e à otimização dos resultados;

VI – a divulgação e a promoção do intercâmbio das normas técnicas e procedimentais de execução dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária incidentes aos estabelecimentos e unidades produtoras da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte;

VII – a aprovação da instituição e extinção de grupos de trabalho e a criação de programas de incentivo para a realização dos fins do SUASA-SUSAF-PR;

VIII – a proposição ao Governo Estadual de prioridades de ação para o aprimoramento do SUASA-SUSAF-PR;

IX – a deliberação de casos omissos;

X – o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 6º A Câmara Técnica, instância de caráter normativo, é constituída por:

I – dois servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;

II – dois servidores da Secretaria de Estado da Saúde;

III – dois servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná;

IV – dois servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

§ 1.º A coordenação da Câmara Técnica compete ao representante da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná para tanto indicado pelo seu titular.

§ 2.º Os titulares dos órgãos e entidades indicarão os membros titulares e suplentes, um deles necessariamente habilitado ao exercício da Medicina Veterinária, com mandato de dois anos contado da data da nomeação pelo Coordenador do Conselho Gestor do SUASA-SUSAF-PR.

§ 3.º Os servidores indicados devem ter conhecimento e atuarem na inspeção higiênico-sanitária de produtos de origem animal ou vegetal, preferencialmente ampliada às áreas de saúde humana, engenharia de alimentos, sanitária, ambiental, ciências jurídicas e sociais, enologia, biologia, zootecnia, da assistência técnica e pesquisa, entre outras.

§ 4.º Poderão ser convidados às reuniões da Câmara Técnica servidores de outros órgãos ou entidades públicas e profissionais da sociedade civil quando na pauta houver assunto específico na área de atuação, a juízo de seu coordenador.

§ 5.º O detalhamento do funcionamento da Câmara Técnica será estabelecido em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Gestor.

§ 6.º A função de membro da Câmara Técnica não é remunerada, considerada relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 7º À Câmara Técnica compete:

I – a expedição de instruções administrativas ou técnicas e de modelos de requerimentos e demais documentos comuns necessários à realização dos objetivos do SUASA-SUSAF-PR.

II – a análise e manifestação técnica conclusiva nos processos administrativos instaurados pelos requerimentos de Municípios ou Consórcio de Municípios interessados em participar do SUASA-SUSAF-PR;

III – a análise e manifestação técnica conclusiva em processos administrativos instaurados para apurar irregularidades na realização dos objetivos do SUASA-SUSAF-PR;

IV – a análise sistêmica, horizontal e descentralizada dos regulamentos locais e regionais dos serviços de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal provenientes da agricultura e agroindústria familiares, da produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte;

V – a organização, manutenção atualizada e divulgação em página dedicada da ADAPAR acessível pela rede mundial de computadores do cadastro estadual de Municípios e Consórcios de Municípios participantes do SUASA-SUSAF-PR;

VI – a requisição aos Municípios e Consórcio de Municípios de informações dos serviços de inspeção sanitária respeitantes à agricultura e agroindústria familiares e à produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte;

VII – a promoção de ações educativas, de integração das instâncias estadual e local dos serviços de inspeção sanitária e de estímulo à extensão e pesquisa que importem à qualidade dos produtos com chancela do SUASA-SUSAF-PR;

VIII – a apresentação ao Conselho Gestor do Relatório Anual das ações e resultados na consecução dos objetivos do SUASA-SUSAF-PR e das propostas para a superação de eventuais entraves;

IX – a promoção da suspensão em caráter cautelar do estabelecimento do SUASA-SUSAF-PR visando a preservação da incolumidade pública;

X – o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 8º O Serviço de Inspeção do Município ou Consórcio de Municípios, de caráter executivo, é constituído pela unidade administrativa integrante da respectiva estrutura organizacional responsável pela realização, em sua circunscrição, dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária e industrial de produtos de origem animal ou vegetal.

Art. 9º O Serviço de Inspeção do Município ou Consórcio de Municípios, por meio de Termo de Adesão firmado pelo Chefe do Poder Executivo ou representante legal, no âmbito de sua circunscrição e sem prejuízo ao exercício de competências estabelecidas nas incidentes legislações e normas municipais ou regionais, compromissa-se a:

I – realizar a inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos estabelecimentos e unidades produtoras da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte, de forma sistêmica e integrada aos serviços estadual e federal;

II – registrar os estabelecimentos e as unidades produtoras da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte e dos respectivos produtos;

III – incluir as informações de registro no cadastro dos estabelecimentos e unidades ativos, suspensos ou cancelados do SUASA-SUSAF-PR e respectivos produtos, zelando pela sua manutenção e atualidade;

IV – emitir e encaminhar à Câmara Técnica dos documentos de que trata o parágrafo único do art. 11 deste Regulamento, acompanhados da avaliação do Programa de Autocontrole, conforme lista de verificação padrão assinada pelo responsável pelo serviço de inspeção do Município ou Consórcio de Municípios;

V – divulgar em página do sítio oficial do Município acessível pela rede mundial de computadores a relação dos estabelecimentos e unidades participantes do SUASA-SUSAF-PR e dos produtos para os quais o uso da respectiva chancela foi autorizado;

VI – comunicar formalmente à Câmara Técnica, para fins de atualização cadastral, a inclusão ou exclusão de estabelecimentos ou unidades produtoras da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte, ou de produtos;

VII – desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 10. O Município ou Consórcio de Municípios interessado em participar do SUASA-SUSAF-PR deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – observar as diretrizes, normas, instruções e recomendações técnicas de sanidade e inspeção sanitária e industrial, garantidoras da inocuidade sanitária dos produtos, expedidas pelos órgãos e entidades públicos competentes, pertencentes à agricultura e agroindústria familiar, à produção artesanal e à agroindústria de pequeno porte;

II – adotar regulamento próprio no qual constam estabelecidas as condições gerais das instalações, dos equipamentos e rótulos dos produtos e das práticas operacionais das agroindústrias familiares, de agroindústria de pequeno porte e de produção artesanal de sua circunscrição, capazes de assegurar a higiene e a inocuidade dos produtos;

III – possuir unidade administrativa na estrutura organizacional do Executivo Municipal responsável pelo serviço de inspeção municipal, regulamentada e ativa, dotada de recursos físicos e de profissionais habilitados ao exercício das atividades de inspeção sanitária e fiscalização, ou compor Consórcio de Municípios com serviços de inspeção sanitária e fiscalização capazes de assegurar os objetivos do SUASA-SUSAF-PR;

IV – diligenciar as medidas que definir pertinentes para o saneamento de irregularidades na realização dos objetivos do SUASA-SUSAF-PR detectadas ou que tiver notícia;

V – publicar e manter atualizada em página dedicada mantida em sítio oficial do Município ou do Consórcio de Municípios acessível pela rede mundial de computadores, relação dos estabelecimentos da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte autorizados ao uso da chancela do SUASA-SUSAF-PR em seus produtos.

Art. 11. O Município ou Consórcio de Municípios interessado em participar do SUASA-SUSAF-PR deverá protocolar junto às unidades administrativas regionais da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, devida manifestação, mediante requerimento próprio acompanhado dos seguintes documentos:

I – organograma do Serviço de Inspeção do Município destacando sua posição na estrutura organizacional do Poder Executivo municipal e, em sendo Consórcio de Municípios, cópia do estatuto aprovado pela assembleia geral acompanhado do comprovante da publicação de seu extrato na imprensa oficial;

II – regulamento próprio e normas técnicas que conduzam a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos no Município ou Consórcio de Municípios;

III – plano de trabalho anual com a descrição e cronograma das atividades de inspeção e fiscalização a serem realizadas pelo Serviço de Inspeção do Município ou Consórcio de Municípios;

IV – relação de estabelecimentos e unidades produtoras da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte registrados no Serviço de Inspeção do Município ou Consórcio de Municípios e requerentes ao cadastro no SUASA-SUSAF-PR, e respectivos produtos;

V – comprovação de possuir estrutura física e corpo funcional regular e com número de profissionais habilitados ao exercício das atividades de inspeção sanitária em número suficiente à realização dos respectivos serviços;

VI – apresentação do Termo de Adesão pelo qual o Chefe do Poder Executivo Municipal ou representante legal do Consórcio de Municípios responsabiliza-se pelo cumprimento das ações de que trata o art. 9º deste Regulamento;

VII – apresentação do Termo de Responsabilidade pelo qual profissional

habilitado assume a responsabilidade pela realização dos serviços de inspeção sanitária.

§ 1.º A relação de que trata o inciso IV deverá conter as seguintes informações, no mínimo:

I – identificação do proprietário do estabelecimento ou unidade produtora;

II – indicação do CNPJ ou CPF;

III – endereço completo;

IV – data e número do registro no Serviço de Inspeção do Município ou Consórcio de Municípios;

V – classificação do estabelecimento ou unidade produtora;

VI – anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pelo estabelecimento ou unidade produtora;

VII – relação dos produtos registrados com as estimativas das respectivas produções por períodos ou prazos definidos;

VIII – laudo técnico sanitário resultante da avaliação das condições do estabelecimento ou unidade produtora, com parecer conclusivo do responsável pelo serviço de inspeção sanitária do Município ou Consórcio de Municípios.

§ 2.º O estabelecimento de produtos de origem animal sob inspeção industrial e sanitária permanente não poderá ser cadastrado no SUASA-SUSAF-PR.

Art. 12. A decisão de vincular Município ou Consórcio de Municípios ao SUASA-SUSAF-PR em resposta à manifestação de interesse compete ao Diretor de Defesa Agropecuária da ADAPAR, proferida após obter o parecer conclusivo da Câmara Técnica.

Parágrafo único. Cabe recurso à decisão, dirigido ao Diretor Presidente da ADAPAR, protocolado no prazo máximo de cinco dias úteis contado de sua ciência, ouvido previamente o Diretor de Defesa Agropecuária da ADAPAR.

Art. 13. O deferimento do requerimento pelo qual o Município ou Consórcio de Municípios manifestou o interesse em participar do SUASA-SUSAF-PR permite a comercialização no Estado do Paraná dos produtos dos estabelecimentos e unidades produtoras da agricultura e agroindústria familiares, da produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte cadastrados no SUASA-SUSAF-PR.

Art. 14. Os produtos dos estabelecimentos e unidades produtoras da agricultura e agroindústria familiares, da produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte, provenientes de Municípios ou Consórcio de Municípios participantes do SUASA-SUSAF-PR, serão identificados por chancela própria reproduzida em suas embalagens ou rótulos.

Art. 15. O cancelamento do registro de estabelecimentos e unidades produtoras da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte, ou de produto, pelo serviço de inspeção sanitária do Município ou Consórcio de Municípios importa no automático cancelamento do cadastro no SUASA-SUSAF-PR.

Art. 16. O Diretor de Defesa Agropecuária da ADAPAR poderá cancelar o cadastro no SUASA-SUSAF-PR do estabelecimento ou unidade produtora da agricultura e agroindústria familiar, da produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte do SUASA-SUSAF-PR, ouvida a Câmara Técnica, mediante decisão proferida em regular processo administrativo instaurado para apurar irregularidades não sanadas por intervenção do serviço de inspeção do Município ou Consórcio de Municípios no prazo estipulado pela ADAPAR, ou em resultado de auditoria de que trata o art. 17 deste Decreto.

§ 1.º Cabe recurso à decisão, dirigido ao Diretor Presidente da ADAPAR, protocolado no prazo máximo de cinco dias úteis contado de sua ciência, ouvido previamente o Diretor de Defesa Agropecuária da ADAPAR.

§ 2.º O comprovado saneamento da irregularidade, obtida a manifestação favorável do serviço de inspeção sanitária do Município ou Consórcio de Municípios em resposta a requerimento específico do estabelecimento ou unidade produtora e sem prejuízo à manifestação da Câmara Técnica, possibilita a reabilitação do cadastro no SUASA-SUSAF-PR.

Art. 17. As atividades que realizam os objetivos do SUASA-SUSAF-PR, em sua plenitude, e em especial a conformidade das ações de inspeção sanitária e fiscalização dos estabelecimentos e unidades produtoras da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte realizados pelos serviços de inspeção do Município ou Consórcio de Municípios, sujeitam-se a auditorias pela ADAPAR.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

22537/2020



Sistema de Publicações Oficiais.

Mais segurança ao cidadão paranaense.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

PORTARIA N. 003/20

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL A FUNCIONÁRIO ABAIXO RELACIONADO:

ÓRGÃO: - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

RG/NOME	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO/ MUNICÍPIO
1.905.859-0	AO	NA	AUXILIAR OPERACIONAL
LEOCADIO ALBERTI			
PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO/ COMPLEMENTO	FRUIÇÃO
15.209.185-0c	090	21/12/2002 à 21/12/2007	25/05/2018

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2020

TIAGO BACCIN
DIRETOR PRESIDENTE - DIOE

21688/2020

Casa Militar

CASA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2020 ENTRE A CASA MILITAR E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo N.º: 16.174.261-9

O Estado do Paraná por intermédio da Casa Militar – CNPJ nº 14.788.457/0001-17, representada pelo Ten.-Cel. QOPM Welby Pereira Sales, CPF 812.616.919-20 e a Secretaria de Estado da Segurança Pública inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, representada pelo Cel. Romulo Soares Marinho, Secretário de Segurança Pública, CPF 769.505.907-25, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica.

Objeto: a conjunção de esforços entre as convenientes, de acordo com interesses comuns e mediante colaboração recíproca para o melhor aproveitamento e otimização de recursos na utilização dos recursos humanos e aeronaves em ações e operações de interesse comum.

Vigência: 01/01/2020 até 31/12/2022.

Curitiba, 01 de janeiro de 2020.

Ten.-Cel QOPM Welby Pereira Sales,
Chefe da Casa Militar.

14528/2020

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 07/2020 – FEPGE

Protocolo: 16.389.012-7 – Ordem 10/20-CDFEPGE.

Interessado: Grupo Administrativo Setorial da PGE.

Assunto: solicitação de aquisição de protetores de piso.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 435ª sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, considerando as manifestações constantes do protocolado e que o presente certame foi devidamente homologado pela Sra. Procuradora-Geral do Estado, e ainda, que o montante da despesa se encontra dentro do estimado pelo Termo de Referência respectivo, que previa um valor máximo de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), alcançando-se um desconto total de 20,42% e tendo em vista a necessidade da despesa.

Curitiba, em 20 de fevereiro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto
Conselheira-Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 14/2020 – CSPGE

Protocolo: 16.161.645-1 – Ordem 10/20-CSPGE.

Interessado: Fomento Paraná / Organização Contábil Lux S/C Ltda.

Assunto: proposta de renegociação de dívida – Leis n. 17.732/2013 e n. 18.382/2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1095ª sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento da proposta para pagamento à vista do débito, tendo em vista que foram cumpridos todos os requisitos legais, bem como já foram quitados tanto as custas quanto os honorários advocatícios, estes limitados à 4% do valor recalculado, conforme determina a Lei Estadual nº 17.732/2013.

Curitiba, em 20 de fevereiro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto
Conselheira-Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 16/2020 – CSPGE

Protocolo: 16.370.133-2 – Ordem 08/20-CSPGE.

Interessado: João Darcy Ruggeri.

Assunto: proposta de acordo – autos 003855-18.2004.8.16.0004.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1096ª sessão ordinária do dia 05 de março de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento da proposta como formulada e pelo deferimento da proposta alternativa, apresentada em forma de sustentação oral, pelo advogado do interessado, que consiste em penhora no rosto dos autos 0002699-58.2005.8.16.0004 e 04762-07.2015.8.16.0004 e suspensão dos autos 003855-18.2004.8.16.0004, até que aja a disponibilização de valores e pagamento da dívida, nos termos do voto.

Curitiba, em 05 de março de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Julio Cesar Zem Cardozo
Conselheiro-Relator

21691/2020

Controladoria Geral do Estado**RESOLUÇÃO CGE Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Súmula: Designar servidores como gestor e fiscal do Contrato Emergencial n.º 91/2020 (Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.)

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo anexo V, inciso VI, da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018 e pelo art. 10 da Lei nº 17.745 de 30 de outubro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.3261.930-4, CPF 544.361.509-25 como Gestor, e o servidor EVANDRO HAMILTON DOS SANTOS, RG 8.777.581-0, CPF 040.106.769-65 como fiscal de Contrato Emergencial Nº 91/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2020), firmado pela Controladoria Geral do Estado e a MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ n.º 27.284.516/0001-61, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no acordo o art. 118, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador Geral do Estado

21395/2020

Secretaria da Administração e da Previdência**DESPACHO Nº: 174/2020**

Protocolo nº: 15.989.161-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1276/2019 – SRP
Data: 10/03/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1276/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 03 (três) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de IMPRESSORAS E LEITORAS DE CÓDIGO DE BARRAS, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 300/342). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná.

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL – EIRELI.	01, 02 e 03

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 335.343,00** (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais), obtendo-se desconto aproximado de 21,13 % sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 065/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1122/1124), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

21373/2020

Resolução SEAP nº. 6875

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 5388 de 12/11/2019, em favor de ADELINA FERREIRA DA SILVA, RG 3.588.455-6, Agente Universitário, LF01, UEM. Protocolo nº 10.803.897-7.

Curitiba, 10 de março de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 6876

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 3691 de 12/01/2012, na parte que concedeu a aposentadoria a MARIA DE LOURDES BAPTISTA STACHOWIAK, RG 611.267-6, Agente Universitário, LF01, UEPG, em razão de acúmulo de cargos. Protocolo nº 10.803.897-7.

Curitiba, 10 de março de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

21622/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6879/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando a ordem judicial nº 708/2019 contido no protocolado nº 15.913.555-1 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0002422-27.2014.8.16.0004

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 2859 de 08 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8588 de 11 de novembro de 2011, que progrediu em 01 (uma) referência salarial, pelo critério de Progressão por Antiquidade, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
SESP	AN	DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE	61503579	01	CL III	REF 03	22/12/2010

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

21536/2020

Resolução SEAP nº. 6827

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba 06 de março de 2020

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 6827

Período de Referência - De: 01-02-2020 Até: 29-02-2020

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADILSON GIACOMASSI	Soldado 1ª. Classe	39406799	PR	55	11/2/1965	11/2/2020
AGNALDO DA MOTA	Cabo	36262672	PR	56	12/2/1964	12/2/2020
ALCENO OLIVEIRA DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	51128176	PR	55	12/2/1965	12/2/2020
ALCIBEDES ANDERSON BATISTA	Subtenente	33233809	PR	58	6/2/1962	6/2/2020
ALCIDES MENDES ALVES	Cabo	39440911	PR	56	4/2/1964	4/2/2020
ARAMIS LINHARES SERPA	Coronel	9698027	PR	66	21/2/1954	21/2/2020
ARLINDO SCHMIDT	3º. Sargento	22234927	PR	58	13/2/1962	13/2/2020
CARLOS ALBERTO DA SILVA	2º. Sargento	31632900	PR	58	18/2/1962	18/2/2020
CARLOS ALBERTO LORENO	Cabo	39559943	PR	56	28/2/1964	28/2/2020
CARLOS ALBERTO MARTELOSSO	Soldado 1ª. Classe	32390714	PR	55	11/2/1965	11/2/2020
CASTORINO ALVES DOS SANTOS	2º. Sargento	33782411	PR	58	25/2/1962	25/2/2020
CICERO GILBERTO DA COSTA	Soldado 1ª. Classe	39934043	PR	55	11/2/1965	11/2/2020
CLAUDIO CESAR DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	43593137	PR	55	24/2/1965	24/2/2020
CLEIDE LAMBIDES	2º. Sargento	30000994	PR	58	17/2/1962	17/2/2020
DAVID MANFRIN	3º. Sargento	37878065	PR	58	26/2/1962	26/2/2020
EDGAR ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	31584876	PR	55	8/2/1965	8/2/2020
EDIVALDO DE GOES	Soldado 1ª. Classe	39452570	PR	55	14/2/1965	14/2/2020
EDSON LUIZ PORTA	2º. Sargento	41108223	PR	58	6/2/1962	6/2/2020
ELIANE DO ROCIO MENDES FERRAZ	Cabo	35016392	PR	56	12/2/1964	12/2/2020
ELIAS GONCALVES DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	39654580	PR	55	4/2/1965	4/2/2020
ELOILTON CELESTINO VIDAL	2º. Sargento	33265654	PR	58	21/2/1962	21/2/2020
EURO GIVANNI TESSEROLI	Cabo	38174517	PR	56	10/2/1964	10/2/2020
FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA	Cabo	33743386	PR	56	8/2/1964	8/2/2020
GERSON LUIZ DOS SANTOS CARMO	Soldado 1ª. Classe	42228494	PR	55	25/2/1965	25/2/2020
GLORIA APARECIDA CASSIDORI	Subtenente	34759391	PR	58	23/2/1962	23/2/2020
HERCULES LUIZ DOBROWOLSKI	Subtenente	35455043	PR	58	15/2/1962	15/2/2020
IRANI PEREIRA DA SILVA	1º. Sargento	37112690	PR	58	24/2/1962	24/2/2020
ISAC FRANCO	1º. Sargento	32036813	PR	58	20/2/1962	20/2/2020
ISAIAS PEREIRA DA SILVA	2º. Sargento	49210280	PR	58	19/2/1962	19/2/2020
IVAIR DIAS PINTO	Cabo	39629640	PR	56	15/2/1964	15/2/2020
IVO JOSE PINTO	Subtenente	35876774	PR	58	22/2/1962	22/2/2020
JOAO CESAR LECHETA	Cabo	34601780	PR	56	14/2/1964	14/2/2020
JOEL RODRIGUES DE CASTRO	Soldado 1ª. Classe	42301400	PR	55	17/2/1965	17/2/2020
JOSE CARLOS SILVESTRE	2º. Sargento	35576800	PR	58	17/2/1962	17/2/2020
JOSUE TANAN	1º. Sargento	32378005	PR	58	23/2/1962	23/2/2020
JUSCELINA VIEIRA BRITO	1º. Sargento	22214055	PR	58	25/2/1962	25/2/2020
LENOIR CARLOS MARQUES	2º. Sargento	35437835	PR	58	2/2/1962	2/2/2020

LUIS AUGUSTO DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	40544445 PR	55	26/2/1965	26/2/2020
LUIZ CARLOS ADAO	Cabo	42838624 PR	56	5/2/1964	5/2/2020
MARCELINO BARBOSA	2º. Sargento	34999708 PR	58	15/2/1962	15/2/2020
MARCOS CANTERI	3º. Sargento	35140930 PR	58	19/2/1962	19/2/2020
MARIO MESSIAS DA SILVA	3º. Sargento	35452990 PR	58	11/2/1962	11/2/2020
ODILON DIAS FILHO	Subtenente	32392148 PR	58	8/2/1962	8/2/2020
OSVALDO DAVID	Cabo	41064536 PR	56	1/2/1964	1/2/2020
ROSAIR BOTTEGA DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	42147281 PR	55	17/2/1965	17/2/2020
VALCIR JOSE TRENTIN	3º. Sargento	35997318 PR	58	12/2/1962	12/2/2020
WILLIAM DOUGLAS GUIDO	Soldado 1ª. Classe	34713367 PR	55	26/2/1965	26/2/2020

21621/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA n. 24/2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei 17.745 c/c o art. 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 9.978, de 23 de janeiro de 2014, **RESOLVE DESIGNAR**, o seguinte membro do Colégio de Vogais, **Gilson Strechar**, portador do RG n. 5619423-1/PR, como Relator do projeto de resolução plenária de atualização do Manual de Registro desta Jucepar, com apoio da Procuradoria Regional, para oportuna publicação após aprovação em sessão plenária, sem acréscimo de função e sem prejuízo de seu labor usual como Vogal, para tanto concedendo o prazo de 30 dias corridos. Curitiba – PR, em 11 de março de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da JUCEPAR

21371/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018;

R E S O L V E: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **PEDRO HENRIQUE RAMOS CERQUEIRA** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 08/01/2020 Exercício: 20/01/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0005145-13.2019.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo 16.242.140-9.

Nome: **PHÉLIPE OLIVEIRA FAVARON** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 15/01/2020 Exercício: 15/01/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0000977-65.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo 16.251.178-5.

Nome: **SANDRO DIAS PINTO VITENTI** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 14/01/2020 Exercício: 29/01/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 26544-43.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.258.161-9.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **LAURA CINQUINI FRANCO** - Contrato 001/2020, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 1986,52 - Período: 28/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ADRIANO THIBES HOSHINO** - Contrato 002/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD

D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ANA AMÉLIA GONÇALVES DA COSTA** - Contrato 003/2020, Função: Professor Colaborador/ Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ANDRÉ DE SOUZA SANTOS** - Contrato 004/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 27/02/2020 até o retorno da professora Marta Regina Gimenez Favaro ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **DANIEL POLIMENI MAIRENO** - Contrato 005/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015 para a área/subárea de Psicanálise/Teorias e Técnicas Psicoterápicas, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **DANIEL POLIMENI MAIRENO** - Contrato 006/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015 para a área/subárea de Psicanálise/Teorias e Técnicas Psicoterápicas, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ELIS LORENZETTI** - Contrato 027/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 28/02/2020 até o retorno do professor Amauri Alcindo Alfieri ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **EMANUEL GOIS JUNIOR** - Contrato 028/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: : 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015 para a área/subárea de Medicina/Cirurgia do Aparelho Digestivo, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **FERNANDO TERUHIKO HATA** - Contrato 029/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **FLÁVIA TRONCON ROSA** - Contrato 030/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **GUILHERME FELIPPELLI MARTINS** - Contrato 031/2020, Função: Professor Colaborador/ Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **GUILHERME PINA CARDIM** - Contrato 007/2020, Função: Professor Colaborador/ Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 27/02/2020 até o retorno do professor Alan Salvany Felinto ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **HELLEN CRISTHINA FERRACIOLI** - Contrato 032/2020, Função: Professor Colaborador/

Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **IVANA NOBRE BERTOLAZO** - Contrato 008/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **JANICE APARECIDA RAFAEL ARAKAWA** - Contrato 009/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LEONEL VINICIUS CONSTANTINO** - Contrato 033/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 116/16 para a área/subárea de Química/Química Inorgânica, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LÍGIA ERPEN DALLA CORTE** - Contrato 034/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD

D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **LUCAS GRIGIO DA SILVA** – Contrato 035/2020, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 1986,52 - Período: 28/02/2020 até 31/12/2020.
Nome: **LUCAS VIEIRA DE ARAUJO** – Contrato 010/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MARCELA DE OLIVEIRA NUNES** – Contrato 036/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MARCELA MOURA BASAGLIA** – Contrato 037/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Secretariado Executivo/Secretariado Executivo, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MARCELLO GONÇALVES COSTA** – Contrato 038/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MARI CLAIR MORO NASCIMENTO** – Contrato 011/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 27/02/2020 até o retorno da professora Tania da Costa Fernandes ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MARIETE BARBOSA MOREIRA** – Contrato 039/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 116/16 para a área/subárea de Química/Química Inorgânica, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MARILIA FERRARI CONCHON** – Contrato 012/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MARNA ELIANA SAKALEM** – Contrato 013/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MARSILVIO LIMA DE MORAES FILHO** – Contrato 040/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MICHELLE MOREIRA ABUJAMRA FILLIS** – Contrato 014/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até o retorno da professora Suhaila Mahmoud Smaili Santos ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **MIRIAM CRISTINA COVRE DE SOUZA** – Contrato 042/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **NATHALIA MARTINS BELEZE** – Contrato 015/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **PATRICIA ARONI** – Contrato 043/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **PEDRO HENRIQUE FREITAS CARDINES** – Contrato 016/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **PRISCILLA DE ASSIS CONCEIÇÃO FORIN** – Contrato 044/2020, Função: Professor Colaborador Assistente/ Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: : 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **RENAN PAVINI PEREIRA DA CUNHA** – Contrato 017/2020, Função: Professor Colaborador/ Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **RENATA MICHELI MARTINEZ** – Contrato 018/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **RENATA MICHELI MARTINEZ** – Contrato 019/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **ROBERTH MINIGUINE TAVANTI** – Contrato 020/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **RÚBIA RENATA DAS NEVES GONZAGA** – Contrato 025/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica/Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **RUBIANE GIOVANI FONSECA** – Contrato 045/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 28/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **SELMARA MERLO LONDERO** – Contrato 021/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: : 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Psicanálise/Fundamentos, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **SHEILA CASTRO DOS SANTOS** – Contrato 022/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **THADEU RODRIGUES DE MELO** – Contrato 023/2020, Função: Professor Colaborador/ Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até o retorno do professor Angelo Spoladore ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **THIAGO OMETTO ZORZENONI** – Contrato 024/2020, Função: Professor Colaborador/ Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 27/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **VIVIANE ARRIGO** – Contrato 046/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 28/02/2020 até o retorno da professora Eliana Aparecida Silicz Bueno ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos
Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Docentes/Técnicos, regidos pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, do mês de fevereiro 2020.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:
Nome: **ANDRE LUIS NOCERA MANSOUR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 21/02/2020 até o retorno do professor ARON LOPES PETRUCCI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **ATEF EL KADRI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/02/2020 até o retorno da professora VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **CLAUDINEY JOSÉ DE SOUSA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 021, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/02/2020 até o retorno do professor GILMAR APARECIDO ALTRAN ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **DONIZETE CICERO XAVIER DE OLIVEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 022, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 21/02/2020 até o retorno do professor MARCOS AUGUSTO ROCHA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **DONIZETE CICERO XAVIER DE OLIVEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 023, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 21/02/2020 até o retorno do professor LEANDRO RICARDO ALTIMARI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **DOUGLAS LOPES DE ALMEIDA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 024, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/02/2020 até o retorno do professor PAULO CESAR MELETTI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **ELISANGELA LORENA LIBERATTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 025, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/02/2020 até o retorno da professora VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **EMILY CAROLINE FELIX CORDEIRO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 026, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.
Nome: **ÉRICA DA SILVA XAVIER GONÇALVES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 027, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 21/02/2020 até o retorno da professora ANA HELOISA MOLINA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **GILBERTO FERNANDES JUNIOR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 028, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 21/02/2020 até o retorno do professor PEDRO PAULO DA SILVA AYROSA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **JESSICA AMANDA FACHIN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 029, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/02/2020 até o retorno da professora TÂNIA LOBO MUNIZ ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **JULIANA MARA SERPELONI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 030, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/02/2020 até o retorno do professor MARIO SÉRGIO MANTOVANI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .
Nome: **LEONEL VINICIUS CONSTANTINO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 031, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a

partir de 20/02/2020 até o retorno do professor SILVANO CESAR DA COSTA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **LIGIA ERPEN DALLA CORTE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 032, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/02/2020 até o retorno do professor JOSÉ ROBERTO PINTO DE SOUZA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **LUIZ DANIEL DE BARROS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 033, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **LUIZ DANIEL DE BARROS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 034, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **MAGNO ROGERIO GOMES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 035, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 21/02/2020 até o retorno do professor DANIEL DA SILVA BARROS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **MARCELA MOURA BASAGLIA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 036, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/02/2020 até o retorno da professora LISIANE FREITAS DE FREITAS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **MARCELO DA SILVA BEGO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 037, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 21/02/2020 até o retorno do professor AZENIL STAVISKI JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **MARCELO DA SILVA BEGO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 038, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 26/02/2020 até o retorno do professor AZENIL STAVISKI JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **MARIANA MACHADO LAUER** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 039, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/02/2020 até o retorno do professor PAULO CESAR MELETTI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **MARNA ELIANA SAKALEM** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 040, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **MURILO CRIVELLARI CAMARGO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 041, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/02/2020 até o retorno do professor ROGERIO ZANETTI GOMES ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **NATALIA ALBIERI KORITIAKI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 042, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 21/02/2020 até o retorno do professor SILVANO CESAR DA COSTA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **NILSO PAULO DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 043, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 27/02/2020 até o retorno da professora MÁRCIA TESHIMA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **PAULO ROBERTO FRANZON FILHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 044, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 25/02/2020 até o retorno do professor HÉLION LEÃO LINO JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **RAFAEL EVANGELISTA PEDRO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 045, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 22/02/2020 até o retorno do professor LEANDRO RICARDO ALTIMARI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA ALENCAR SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 046, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 25/02/2020 até o retorno do professor RENATO LIMA BARBOSA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **RENE CHIQUETTI RODRIGUES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 047, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/02/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **SERGIO MONTAZZOLLI SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 048, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/02/2020 até o retorno do professor SYLVIO BARBON JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **SILAS ODA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 049, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 21/02/2020 até o retorno do professor AIRTON JOSÉ PETRIS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020 .

Nome: **THALITA GABRIELA COMAR CHARALLO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 050, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 25/02/2020 até 31/12/2020 .

Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/2010, DE 10/06/2010; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME

ESTATUTÁRIO:

Nome: **CLAUDIA MARIA PINOTTI RESENDE** - Função: Técnico em Enfermagem, Classe/Nível: IIM-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 09/01/2020, Exercício: 03/02/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0054246-61.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara

Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná-TJPR, conforme substanciada no protocolo 16.226.033-2.

Nome: **SILVIA PAULINO RIBEIRO ALBANESE** - Função: Enfermeiro, Classe/Nível: IIS-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 16/01/2020, Exercício: 16/01/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0047845-04.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme substanciada no protocolo 16.273.132-7.

Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos

21764/2020

Universidade Estadual de Maringá

Universidade Estadual de Maringá

Unidade: Reitoria

P O R T A R I A Nº 084/2020-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993; considerando o disposto no art. 3.º inciso IV, § 1º, da Lei Federal 10.520/2002; considerando o disposto no art. 30, § 5º, da Lei Estadual nº 15.608/2007; considerando o disposto no art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/2019; considerando o conteúdo do processo 1.649/2002-DMP; considerando a operacionalização da modalidade de licitação na Universidade Estadual de Maringá, denominada "Pregão", para aquisição de bens e serviços comuns,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, como Pregoeiros e Equipe de Apoio, junto à Diretoria de Material e Patrimônio, da Pró-Reitoria de Administração:

PREGOEIROS

Altair Tiburcio dos Santos – DMP
Cherlton de Castro Guedes – DMP
Fabio Alexandre Uema – DMP
Hildeberto Vasconcelos da Silva – DMP
Hilsinéia Maria F. Dacome – DMP
Leoni de Cássia da Costa – GRE
Madison Toshio Kusakawa – DMP
Mária do Carmo de Souza – DMP
Marina Hisae Hirose Yamada – DMP
Robson Gonçalves da Silva – DMP
Simone Cristina Garbo – DMP
Simone Giacomini Granja dos Santos – DMP
Ulisses Bursi – PUJ

EQUIPE DE APOIO

Ademilson Lemes do Prado – DSM/APO
Adriano Cezar Barreto – DCT/RU
Alciony Andreia da Cunha Alexandre – CRN
Aline dos Santos Costa Pereira – CAU/CCA
Altair Tiburcio dos Santos – DMP
Anderson da Silva Theodoro – CTC/DDM
Aparecido Roberto D. Portela – DMP/PAT
Carla Beatriz Azevedo da Rocha – CAU/CCA
Cherlton de Castro Guedes – DMP
Cleiton Michelon – CAU/CTC
Cleival Rasimaviko Rejani – PCU/DSM
Dalton Diego Batista Andrade – PCU/PQE
Débora Westphal – CAU/CTC
Edson Martins de Oliveira – CAR
Eusilange Milani Miranda – DMP
Fábio Alexandre Uema – DMP
Fernanda Errero Porto Saporoli – CRV
Flávio Luis Mantovaneli – CAR
Geraldo José dos Santos – PCU/DOP
Gilberto do Nascimento – CAU/CTC
Gilmar Becker – DMP/ALM
Gilson dos Santos Croscato – CRG
Hildeberto Vasconcelos da Silva – DMP/COP
Hilsinéia Maria F. Dacome – DMP/COP
Ivani Gonçalves Korchak – CAR
Ivani Selmer Munhoz Amorim – CAU/PAG
Ivone do Carmo Barreni – DMP
Jefferson Botelho Soares – CAU/CCA
José Francisco Marin – NPD
José Maria Abreu – PCU/DOP
Juares Rogério Cabral – CAR
Leoni de Cássia da Costa – GRE
Luciana Lie Uguma Mizuta – DMP
Madison Toshio Kusakawa – DMP
Márcia Aparecida de Carvalho – CRG
Marcos Antunes Moleiro PCU/DSI
Marcos Cezar Silvério – CAU/CCA
Marcos Kazuyoshi Sassaka – EDT
Marcos Paulo Alberto Ferreira – CRN
Mária do Carmo de Souza – DMP

Marina Hisae Hirose Yamada - DMP
Marina Matico Ishii - CRC
Milton Garcia - DCT/RU
Priscila Rosana Alves - CTC/DDM
Rafael Millan Shavarski - CRV
Robson Gonçalves da Silva - DMP
Rodisney Redivo - PCU/DOP
Sandra Eliza Detros - DMP
Sheila Mara Adoni - CRV
Simone Cristina Garbo - DMP/COP
Simone de Campos Gravena - DMP
Simone Giacomini Granja dos Santos - DMP
Ulisses Bursi - PJU
Valmir Antonio Correa - DCT/RU
Wando Márcio Carrera - CTC/DTC
Art. 2º Esta portaria gera efeito no período de 04/03/2020 a 03/03/2021, ficando revogada, a partir desta data, a Portaria nº 646/2019-GRE e demais disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de março de 2020.
Prof. Dr. Julio César Damasceno
Reitor

21300/2020

PORTARIA Nº 095/2020-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 135/2019-PRH, Edital nº 017/2020-PRH e o contido no processo nº 7006/2019-PRO, resolve

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 091/2020-PRH conforme segue: onde se lê: Edital nº 021/2020-PRH de 04.03.2020, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário oficial do estado nº 10641 - pg. 3 e 4, de 09.03.2020. Leia-se: Edital nº 017/2020-PRH de 20.02.2020, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado nº 10634 - pg. 6, de 27.02.20.

Maringá, 11 de março de 2020.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

21326/2020

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 92/PRH, de 09 de março de 2020, que **DESLIGA**, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ADRIANA APARECIDA S GIGLIOLLI	76067180/PR	PROF.ADJUNTO	CCB-DBC	11/02/2020
ALETHEIA ALVES DA SILVA	80017391/PR	PROF.ASSISTENTE	CCH-DTP	11/02/2020
ALEXANDRE HITOSHI ITO	93877179/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DEC	11/02/2020
ALINE EDLAINE MEDEIROS	101521028/PR	PROF.ASSISTENTE	CCE-DMA	11/02/2020
AMANDA COSSICH TEIXEIRA	98402322/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DET	11/02/2020
ANA PAULA ZANIM	97294887/PR	PROF.ASSISTENTE	CCE-DMA	11/02/2020
ANALICE CZYZEWSKI	139708148/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DFE	11/02/2020
ANDERSON LACERDA RODRIGUES	84392286/PR	PROF.AUX.ESPEC.	CTC-DEP	11/02/2020
ANDRE DA PAIXAO GOMES	94287359/PR	PROF.ASSISTENTE	CCE-DCI	11/02/2020
ANDRE MURILO DIAS DE SOUZA	36427329/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DEQ	11/02/2020
ANDREIA PIRES C DE OLIVEIRA	58297119/PR	PROF.ASSISTENTE	CCH-DMU	11/02/2020
ANGELO RONDINA NETO	82822410/PR	PROF.ADJUNTO	CSA-DCO	11/02/2020
ANUAR JOSE MINCACHE	73705053/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DFI	11/02/2020
BRUNO BONEMBERGER DA SILVA	107069860/PR	PROF.ADJUNTO	CCA-DEA	11/02/2020
BRUNO HENRIQUE VILSINSKI	100137054/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DQI	11/02/2020
BRUNO REIS	405682396/SP	PROF.ADJUNTO	CCB-DBI	11/02/2020
CAMILA BITTENCOURT SILVA	92856682/PR	PROF.ASSISTENTE	CCH-DGE	11/02/2020
CAMILA DE BRITO MIRANDA FAIA	100226839/PR	PROF.ADJUNTO	CTC-DEQ	11/02/2020
CARLOS ALEXANDRE FERRI	82368450/PR	PROF.ADJUNTO	CTC-DEQ	11/02/2020
CARLOS FRANSLEY S COSTA	60808996/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DIN	11/02/2020
CAROLE SILVEIRA	99947306/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DAM	11/02/2020
CAROLINA GARCIA	461687938/SP	PROF.ASSISTENTE	CTC-DEC	11/02/2020
CASSIO HENRIQUE CENIZ	80116462/PR	PROF.ASSISTENTE	CCH-DFE	11/02/2020
CASSIO RODOLFO AVEIRO DA SILVA	102275756/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DEM	11/02/2020
CECILIA SEGABINAZI PESERICO	101951006/PR	PROF.ADJUNTO	CCS-DEF	11/02/2020
CLEITON FEITOSA DO NASCIMENTO	1170299/MS	PROF.ASSISTENTE	CCE-DCI	11/02/2020
CRISTIANI PASSOLONGO NOVELI	67808410/PR	PROF.ASSISTENTE	CSA-DAD	11/02/2020
DEBORA SANTOS PORTA C PEREIRA	103467390/PR	PROF.AUX.ESPEC.	CCH-DMU	11/02/2020
DEISE MARCELINO DA SILVA	124750261/PR	PROF.ADJUNTO	CSA-DDP	11/02/2020
DIOGO SILVA ALONSO	93074106/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	GRE-ECI	28/02/2020
DOUGLAS TADEU DA SILVA FACCI	68120110/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DCS	11/02/2020
EDILAINE MAURICIA G GRABICOSKI	71174328/PR	PROF.ADJUNTO	CCA-DAG	11/02/2020
ELAINE YASSUE NAGAI	62457430/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DMA	11/02/2020
ELIAS TREVISAN	76353131/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DAM	11/02/2020
EMERSON LUIZ BOTELHO LOURENCO	39846195/PR	PROF.ADJUNTO	CTC-DAM	11/02/2020
EVANDRO JUNIOR RODRIGUES	73777275/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DEC	11/02/2020
EVERTON HAFEMANN FRAGAL	102203178/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DGE	11/02/2020
FABIANO APARECIDO RIOS	91954826/PR	PROF.ADJUNTO	CCA-DAG	11/02/2020
FABIO CORTEZ LEITE DE OLIVEIRA	270428264/SP	PROF.ADJUNTO	CCA-DZO	11/02/2020
FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	17110482/MG	PROF.ASSISTENTE	CCA-DMV	11/02/2020
FERNANDA RIBEIRO G B DA SILVA	51121678/PR	PROF.ADJUNTO	CTC-DEQ	11/02/2020
FILIFE ANDRICH	1694477/ES	PROF.ADJUNTO	CTC-DTC	11/02/2020
FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	79015180/PR	PROF.ASSISTENTE	CCH-DPD	11/02/2020
FRANCIELY VELOZO ARAGAO	101103056/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DEP	11/02/2020
FRANCINE MARCONDES C OLIVEIRA	65128055/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DFE	11/02/2020
GABRIEL DA CRUZ DIAS	458192259/SP	PROF.ASSISTENTE	CCE-DCI	11/02/2020
GABRIELA PEREIRA FREGONEIS	72515080/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DMU	11/02/2020
GIOVANNA POLO	84338710/PR	PROF.ASSISTENTE	CCA-DZO	11/02/2020
GISELMA CECILIA SERCONEK	34995281/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DTP	11/02/2020
GUILHERME MAIA SANTOS	140585319/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DFI	11/02/2020

GUILHERME MIRANDA PEREIRA	78761849/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DQI	11/02/2020
GUTIERREZ RODRIGUES DE MORAIS	1302182/MS	PROF.ADJUNTO	CCE-DFI	11/02/2020
HUGO SEFRIAN PEINADO	95805469/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DEC	11/02/2020
IGOR BARBOSA CATELLANI	96756143/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DFI	11/02/2020
JESSICA MENDES BONATO	99510404/PR	PROF.ASSISTENTE	CCB-DCM	11/02/2020
JOAO ALFREDO MARTINS MARCHI	106999007/PR	PROF.ASSISTENTE	CCH-DMU	11/02/2020
JOAO EVANGELISTA FERNANDES	73261503/PR	PROF.ASSISTENTE	CCH-DFL	11/02/2020
JOAO HENRIQUE CASTALDO	73883172/PR	PROF.ASSISTENTE	CCA-DCA	11/02/2020
JOAO PAULO MELLEIRO MALAGUTTI	459938745/SP	PROF.ASSISTENTE	CRV	11/02/2020
JOSE ANDRE DORIGAN	343289301/SP	PROF.ASSISTENTE	CTC-DTC	11/02/2020
JULIANA KEIKO YAMAGUCHI	333594800/SP	PROF.ASSISTENTE	CTC-DIN	11/02/2020
JULIANO KATAYAMA GROFF	96536402/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DAM	11/02/2020
JULIO CEZAR DA SILVA	103120578/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD-SEC	28/02/2020
KARINA SAYURI UTSUNOMIYA	63345318/PR	PROF.ADJUNTO	CCB-DBQ	16/02/2020
KETHLEN LEITE DE MOURA	140196592/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DFE	11/02/2020
LAYANE ALVES NUNES	72393953/PR	PROF.ADJUNTO	CTC-DAU	11/02/2020
LAYS CRISTINA GAMA LOPES	89727979/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DEM	11/02/2020
LEONIR BUENO RIBEIRO	53901107/PR	PROF.ADJUNTO	CCA-DZO	11/02/2020
LILIANE SCABORA MIOTO	103474124/PR	PROF.ADJUNTO	CCA-DEA	11/02/2020
LUANE MACIEL FREIRE	435118043/SP	PROF.ASSISTENTE	CCH-DTP	11/20/2020
LUDMILA DE ALMEIDA CASTANHEIRA	100207940/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DMU	11/02/2020
LUIS CLAUDIO FERREIRA SILVA	78408669/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DLM	11/02/2020
MAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	437227030/SP	PROF.ASSISTENTE	CTC-DDM	11/02/2020
MARCELO AUGUSTO DE O ALBERTI	91365456/PR	PROF.AUX.ESPEC.	CCE-DCI	11/02/2020
MARCELO CRISTIAN VIEIRA	298975142/SP	PROF.ASSISTENTE	CSA-DAD	11/02/2020
MARCIO MARQUES DE MORAES	78315245/PR	PROF.ADJUNTO	CCB-DBC	11/02/2020
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	251613707/SP	PROF.ASSISTENTE	CCH-DFE	11/02/2020
MARCOS ROBERTO MAURICIO	85980262/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DQI	11/02/2020
MARIA A DA C DOS SANTOS	88105613/PR	PROF.ASSISTENTE	CCE-DCI	11/02/2020
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	88775112/PR	PROF.ADJUNTO	CCA-DAG	11/02/2020
MAYTA GROU PESSUTO FICHEL	87549356/PR	MEDICO	DME-CME	02/02/2020
MIRIAN AYUMI KURAUT	473695340/SP	PROF.ADJUNTO	CCB-DFS	11/02/2020
NATALIA CARNEIRO L DOS SANTOS	147167920/PR	PROF.ADJUNTO	CCB-DBI	11/02/2020
PAULA CRISTINA LUERSEN	1084472826/RS	PROF.ADJUNTO	CCH-DTP	11/02/2020
PAULO AUGUSTO BEREZUK	88080157/PR	PROF.ADJUNTO	CCB-DBI	11/02/2020
PAULO SERGIO ALVES BUENO	90128337/PR	PROF.ADJUNTO	CCB-DBQ	11/02/2020
PEDRO FALCAO PRICLADNITZKY	8060084558/RS	PROF.ADJUNTO	CCH-DFL	11/02/2020
PEDRO FERNANDES DE O GOMES	443232635/SP	PROF.AUX.ESPEC.	CTC-DEP	11/02/2020
PRISCILLA DE LAET S A MARIANO	372047300/SP	PROF.ADJUNTO	CCS-DBS	11/02/2020
RAFAEL EGEE SANCHES	79758264/PR	PROF.ADJUNTO	CCA-DAG	11/02/2020
RAFAELLA STRADIOTTO VIGNANDI	309819428/SP	PROF.ADJUNTO	CSA-DCO	11/02/2020
RENATA CAROLINA PEREIRA	83819235/PR	PROF.AUX.GRADUADO	CCH-DMU	11/02/2020
RENATO RIBEIRO GUIMARAES	97065276/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DFI	11/02/2020
RODOLFO MARTIN DO PRADO	95421660/PR	PROF.ADJUNTO	CCA-DZO	11/02/2020
RODRIGO ANTONIASSI CARDIM	81716048/PR	PROF.AUX.GRADUADO	CTC-DET	11/02/2020
RODRIGO BISCHOFF BELLI	92266630/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DCS	11/02/2020
RODRIGO ZUNTA RAI	93892887/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DTC	11/02/2020
ROSIANDRA DE FATIMA TOLEDO	407772558/SP	PROF.ASSISTENTE	CCH-DFL	11/02/2020
RUBEN DARIO CASTRO CUELLAR	107581740/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DIN	11/02/2020
RUBIANA BRASILIO SANTA BARBARA	59163205/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DTP	11/02/2020
SABRINA LAURELEE S TOFFOLO	268097884/SP	PROF.ASSISTENTE	CCH-DMU	11/02/2020
SARA DE OLIVEIRA A VIEIRA	34739773/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	DSM-COZ	01/02/2020
SOLANGE PEREIRA M ROSSATO	47696933/PR	PROF.ADJUNTO	CCH-DPI	11/02/2020
SUELY DA SILVA CARREIRA	31764432/PR	PROF.ADJUNTO	CTC-DEP	11/02/2020
SUZANA GOYA	43014749/PR	PROF.ADJUNTO	CCS-DOD	11/02/2020
SYLVIO VICENTIN PALOMBINI	99779462/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DQI	11/02/2020
TAMARA TAIS TRES	4849076/SC	PROF.ADJUNTO	CCA-DZO	11/02/2020
TIAGO RIBEIRO DA COSTA	327306476/SP	PROF.ASSISTENTE	CCA-DAG	11/02/2020
VINICIUS VAULEI G MARIUCCI	95478174/PR	PROF.ADJUNTO	CCE-DFI	11/02/2020
VITOR MARQUES PEREIRA	87743403/PR	PROF.ASSISTENTE	CTC-DTC	11/02/2020
VIVIANE ROMERO GIROTO	70710498/PR	PROF.AUX.ESPEC.	CCH-DLP	11/02/2020

Tornar pública a Portaria nº 93/PRH, de 09 de março de 2020, que **DESLIGA**, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ARIELY RAHINE DOS SANTOS SILVA	137444780/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	REI-GRE	28/02/2020
CARLOS ALBERTO A DA SILVA	82461744/PR	PROF.AUX.ESPEC.	CCS-DMD	05/02/2020
FLAVIO FERRARI	53981062/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	DCT-RU	16/02/2020
HUGO ELI IMAI	93785002/PR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PCU-DOP	03/02/2020
IVANILDO FABRICIO DE OLIVEIRA	64123998/PR	PROF.ASSISTENTE	CCE-DFI	01/02/2020
KEZIA PERES GUALDA TRENTINO	80380046/PR	FARMACEUTICO	CCS-DAB	03/02/2020
MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA	128211594/PR	AG DE SEGURANCA INTERNA	DSM-VIG	07/02/2020
MATHEUS VIANA BRAZ	474352973/SP	PROF.ASSISTENTE	CCH-DPI	11/02/2020
NUCLEIA GOZO	83479728/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD-SEC	17/02/2020
PRISCILA ANDRADE M DA SILVA	97142556/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD-SEC	14/02/2020
ROSEMARY GOMES DOS S CHAGAS	80271700/PR	ADVOGADO	PJU	01/02/2020

Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 06/2020-DIREÇÃO GERAL - A Diretora Geral do Campus de Curitiba II/Unespar, Professora Salete Paulina Machado Sirino, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 307, da lei 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná) e Artigo 2º do Decreto Estadual 5.792/2012 e considerando o E-Protocolo nº 16.335.542-6; **R E S O L V E**: Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os valores e as eventuais responsabilidades dos gestores e fiscais quanto aos créditos trabalhistas que serão pagos pela Unespar/Campus de Curitiba II, em razão da inadimplência das empresas contratadas ELAINE KOSSAR PIMENTEL ME-EKP e HPL COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA, ambas representadas pelo Sr. HÉLCIO LUIZ DOS SANTOS PIMENTEL, conforme documentos anexos ao E-Protocolo nº 16.335.542-6. Art. 2º - Para cumprimento ao objeto disposto no artigo anterior, a comissão sindicante será composta, sob a presidência da primeira, pelas professoras abaixo relacionadas: CLARA MARCIA DE FREITAS PIAZZETTA, RG 3.368.706-0; DENISE XAVIER MESSIAS, RG 3.678.753-8 e ROSEMARY MAGDALENA BRACK, RG 1.218.838-2. Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes. Art. 4º A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de três (03) dias após a publicação desta Portaria na imprensa oficial para dar início a Sindicância, e o prazo de quinze (15) dias úteis, contados do início da mesma, para a conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo parecer técnico e encaminhamento do relatório circunstanciado à Direção Geral do Campus de Curitiba II, conforme artigo 4º do Decreto nº 5.792/12. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria nº 02/2020-Direção Geral e as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros. Art. 6º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar/Campus de Curitiba II. Universidade Estadual do Paraná, Campus de Curitiba II, 09 de março de 2020. Profª. Salete Paulina Machado Sirino – Portaria nº 752/2019-Reitoria/Unespar.

21324/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH
PORTARIA Nº 003-PRORH/UNICENTRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Designa membros da Comissão de Elaboração da Prova Objetiva do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Níveis Superior e Médio, na UNICENTRO, e dá outras providências

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Resolução nº 038-GR/UNICENTRO, de 2 de março de 2020, que autorizou, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a realização de Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Níveis Superior e Médio, em Regime Especial, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados como membros da Comissão de Elaboração da Prova Objetiva do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Níveis Superior e Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO:

I – Coordenadora: Denise Gabriel Witzel, RG nº 6.786.602-9;

II – Membros:

- Ariane Carla Pereira Fernandes, RG nº 6.105.481-2;
- Claudia Maris Túlio, RG nº 4.780.161-3;
- Dalila Oliva de Lima Oliveira, RG nº 889.694-1;
- Fabrizio Marom de Moura, RG nº 6.644.472-4;
- Jamile Santinello, RG nº 6.297.436-2;
- Lourival Gonschorowski, RG nº 1.270.378-3;
- Luciana Fracassi Stefaniu, RG nº 6.889.793-9;
- Manoel Carlos Ferreira da Silva, RG nº 8.410.743-3;
- Márcia da Silva, RG nº 9.522.929-8;
- Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG nº 10.663.692-3;
- Marcos Alexandre Bronoski, RG nº 1.800.936-6;
- Marlene dos Santos Gonschorowski, RG nº 3.077.136-2;
- Vitor Hugo Zanette, RG nº 1.935.498-9.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo está vinculada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH.

Art. 2º Fica a comissão responsável pela resposta a eventuais recursos dos candidatos contra as questões formuladas.

Art. 3º Essa designação é a partir de 10 de março de 2020.

Parágrafo único. O mandato dessa comissão se extingue com a conclusão do relatório final do Teste Seletivo de que trata o art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual

do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

21430/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.520,69
DATA DE ADMISSÃO: 06/03/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: JAQUELINE PORTELLA BUASKI

SALÁRIO INICIAL: R\$ 828,10
DATA DE ADMISSÃO: 09/03/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.767,75
DATA DE ADMISSÃO: 09/03/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: DANIELA MILANI, DENISE DE CUFFA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 993,23
DATA DE ADMISSÃO: 11/03/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: DIOGO FERREIRA DE PAULA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.986,45
DATA DE ADMISSÃO: 11/03/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: DANUSA KORIG BERNARDO FERNANDES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.760,34
DATA DE ADMISSÃO: 11/03/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: PAULO ROBERTO SEKULA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.278,53
DATA DE ADMISSÃO: 11/03/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: VANESSA CRISTINA NOVAK

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.442,30
DATA DE ADMISSÃO: 11/03/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: FULVIANA SILVA NISHIYAMA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.520,69
DATA DE ADMISSÃO: 11/03/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: JESSYCA SLOMPO FREITAS

21576/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DIRDES

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 006/2020-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador: - nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10520, de 12 de setembro de 2019, resolve:

EXCLUIR

do Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº 052/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, e Edital de Aprovação e Classificação nº 008/2020-DIRCOAV/UNICENTRO, a candidata abaixo relacionada por não ter cumprido o Edital de Convocação nº 004/2020-DIRDES/UNICENTRO, de 19 de fevereiro de 2020, uma vez que apresentou os requisitos de ingresso, Curso de PósGraduação (Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável) em desacordo com o disposto no Edital nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	RG/UF	DEPARTAMENTO	CAMPUS
ANELIZE DE SOUZA MULLER CAMPOS	83506334-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 12 de março de 2020.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos.

21573/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 004/2020-DGC, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Instituir comissão permanente de procedimentos patrimoniais da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon. Ficam designados os servidores Mauro Consa Piquitin, RG nº 6.846.215-0, como presidente, Cleide Maria Marsaro Scherer, RG nº 5.472.400-4, Cleiton Rodrigo Hansel, RG nº 7.286.827-7, Jessica Ramos Dambros, RG nº 9.402.430-7 e Márcio Gilberto Malher, RG nº 7.265.008-5, como membros para comporem a presente comissão.

21721/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 014/2020-SECC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para gestor e substituto do Contrato Emergencial – Protocolo nº 16.410.934-8, objetivando a continuidade do abastecimento dos veículos oficiais, Maria Salete Perito de Bem – RG 3.164.229-9 (Gestora do Contrato) e Ana Rosa Marques Chaves – RG 1.998.876-7 (substituta)
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2020.

21779/2020

RESOLUÇÃO Nº. 014/2020-SECC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para gestor e substituto do Contrato Emergencial – Protocolo nº 16.410.934-8, objetivando a continuidade do abastecimento dos veículos oficiais, Maria Salete Perito de Bem – RG 3.164.229-9 (Gestora do Contrato) e Ana Rosa Marques Chaves – RG 1.998.876-7 (substituta)
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2020.

21761/2020

Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 11 DE 11/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LILIAN GIL GHEUR				90	21/12/2007 20/12/2012	13/04/2020	11/07/2020
19718425	1	NAI	164634027				

21126/2020

PORTARIA. No. 012/2020 – DIPRE/CCTG

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, com base na no protocolado nº16.438.732-1

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GENILSON SIMÕES, RG nº5.017.434-4 para responder pelas funções de Gestor e o servidor JUAREZ GUIMARÃES RG nº 4.167.488-1 como Fiscal do contrato 91/2020 celebrado com a Empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA, neste Centro Cultural Teatro Guaíra,

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 11 de março de 2020.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente

21562/2020

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

RESOLUÇÃO 001/2020 – SEDU

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.484, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVERALDO VELL, RG: 4.464.488-6, e-mail: everaldo.vell@sedu.pr.gov.br, telefone: 41- 3250-7275, Assistente Técnico do Grupo Administrativo Setorial – GAS como GESTOR, e o servidor NELSON DOS REIS, RG.3.651.670-5, e-mail: nelson@sedu.pr.gov.br, telefone 41-3250-

7246 como FISCAL da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, para atuarem, respectivamente, como gestor e fiscal, no âmbito da SEDU, do Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2020 – Manutenção da Frota/SEAP/DETO, que diz respeito a gestão compartilhada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota mediante Rede Credenciada, para atender os veículos, embarcações e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRE-SE.

João Carlos Ortega
Gabinete do Secretário de Estado do
Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em 12 de março de 2020.

21753/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 97 DE 10/03/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 149 DE 19/03/2012 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ANA LUCIA VANAT KOSCIANSKI, R.G. 10248400, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
22/3/2012 A 19/6/2012	11/4/2007 A 10/4/2012

20949/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 98 DE 10/03/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 1299 DE 01/09/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ANA LUCIA VANAT KOSCIANSKI, R.G. 10248400, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

23/9/2010 A 21/12/2010 11/4/2002 A 10/4/2007

20950/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 99 DE 10/03/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 442 DE 21/08/2002 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ANA LUCIA VANAT KOSCIANSKI, R.G. 10248400, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

20/9/2002 A 18/12/2002 11/4/1997 A 10/4/2002

20947/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA, RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14502 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E ARTIGO 13 DA LEI Nº 19130 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 101 DE 10/03/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MIWEKO TASHIMA TAKEMURA	10198631	1	AGEB II35	164562166	10/03/2020
MARIA CELESTE BIANCHINI	14667156	2	PF11	162650580	10/03/2020
CLAUDIA CRISTINA KALLUF	20697180	3	PF11	164545652	16/03/2020
ORLY MARION WEBBER MILANI	20964138	1	PF11	164358933	09/03/2020
SOLANGE BOTION NERI	21136360	4	PF11	164315800	02/03/2020
ELZA ROCHA FERMINO	21186546	1	PF10		10/03/2020
MARIA LENI MARAN	22610910	21	PF09	164561771	16/03/2020
ELIANE TSCHOEKE LIEBL	32137210	2	PF09	164489833	10/03/2020
TANIA MARA NEUBAUER	35054189	21	PF06	164471306	09/03/2020
BEATRIZ OLIVIA MILLEO DE SIQUEIRA	35465944	1	PF07	164464482	10/03/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA, RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14502 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E ARTIGO 13 DA LEI Nº 19130 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 102 DE 10/03/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARLI SALETI FERREIRA DE SOUZA	36017481	3	PF07	16.453.461-8	12/03/2020
RITA DOS SANTOS NASCIMENTO	39210363	1	AGEB I26	164519872	16/03/2020
TEREZA RODRIGUES	40723196	1	AGEB I14	164546470	16/03/2020
MARIA LUCIA DE GOES	41742518	3	PF11	164465500	11/03/2020
CARLOS ALBERTO DE VICENTE	41856289	21	PF10	164568229	12/03/2020
IRENE CARDOSO LEITE SILVA	42396630	3	PF11	164584151	16/03/2020
IRENE CARDOSO LEITE SILVA	42396630	2	PF11	164583570	16/03/2020
SANDRA DANIEL LOUSANO VERA SANCHEZ R	43440519	1	PF04	164553183	11/03/2020
SIMONE FOGACA GASOLI	45052494	1	PF07	162180827	09/03/2020
MARIA APARECIDA DE CARVALHO PRESSUTO	46051807	1	PF04	164423522	09/03/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA, RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14502 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E ARTIGO 13 DA LEI Nº 19130 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 103 DE 10/03/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JANETE MULLER GONCALVES	49231466	3	PF11	164506266	11/03/2020
HELEN MARA SILVERIO	51628748	2	PF10	164545555	10/03/2020
MARCIA HELENA ORTEGA	54034776	1	PF11	164502406	12/03/2020
CLEUSA MARIA DE ANDRADE	60258422	1	PF11	164454061	09/03/2020
JUVENAL HONORIO CANDIDO	61852000	91	PF11	164520994	09/03/2020
TEREZA CARMEN MORETTO DA COSTA	9866671	1	AGEB I30	164457567	09/03/2020

20951/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE DE ACORDO COM O ARTIGO 245 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 106 DE 10/03/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANDREIA SCHACH FEY	51116461	1	NII04	164350894	02/03/2020	01/03/2022	730
LUCIANA FELIX	56419209	1	NII08	163342782	31/03/2020	30/03/2022	730

20946/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DE ACORDO COM O ARTIGO 240 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 104 DE 10/03/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ALINE MARTINS DA CRUZ	126298927	1	NII05	16.453.000-0	09/03/2020	08/03/2022	730
ELIZIANE SCHAEFER BUCH	13677875	2	NI04	164546136	21/03/2020	20/03/2022	730
EUNICE STADLER COSTA	31381770	2	NII03	164477401	16/03/2020	15/03/2022	730
MARISETE APARECIDA CENCI	56637982	2	NII05	164583376	01/04/2020	31/03/2022	730
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	61372903	3	NII10	164341410	09/03/2020	08/03/2022	730
JANICE APARECIDA PARCIANELLO	62924462	1	NII07	164412237	10/03/2020	09/03/2022	730
GISLAINE SOARES SILVA	63262145	97	NII06	164528472	16/03/2020	15/03/2022	730
ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALHE	67624025	1	NII07	164380629	27/02/2020	25/02/2022	730
MARILDA DOS SANTOS	67665937	90	NII11	164430529	23/03/2020	22/03/2022	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DE ACORDO COM O ARTIGO 240 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 105 DE 10/03/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ILDO BORSOI	68171911	4	NII08	164507300	05/03/2020	04/03/2022	730
ILDO BORSOI	68171911	5	NII03	164509273	05/03/2020	04/03/2022	730
ELOISE CRISTINA TEIXEIRA FREITAS BRU	70087898	1	NII11	16.441.128-1	04/03/2020	03/03/2022	730
FLAVIA LEONEL	72760700	90	NII08	164583392	16/03/2020	15/03/2022	730
JOSIANE APARECIDA MARCATO	74032230	1	NA31	164517748	01/04/2020	31/03/2022	730

20948/2020

RESOLUÇÃO Nº 517/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 29/2020 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Benedito João Cordeiro - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Eurico Zykievitz, 143, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5135/2013, de 11/11/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 580/2019, de 13/02/2019 e Parecer nº 613/2019 - CEF/SEED, com vigência até 09/12/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 37/1981, de 06/11/1981 e a Resolução nº 3580/1985, de 17/07/1985, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3160/2014, de 30/06/2014 e Parecer nº 66/2014 - CEE/PR, com vigência até 22/04/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/04/2018 a 22/04/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 518/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA

DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 17/2020 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Domínus - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Narciso Mendes, 484, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Baggio e Cabral Ltda. - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 618/2015, de 30/03/2015 e Parecer nº 304/2015 - CEF/SEED, com vigência até 08/04/2025.

§ 2º A Resolução nº 1624/2002, de 07/05/2002 e o Parecer nº 1040/2002 - CEF/SEED e a Resolução nº 2382/2009, de 17/07/2009 e o Parecer nº 1665/2009 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3436/2004, de 18/10/2004 e o Parecer nº 503/2004 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1988/2015, de 14/07/2015 e Parecer nº 110/2015 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 519/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 11/2020 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Santa Felicidade - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bortolo Paulin, 227, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7430/2012, de 05/12/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 752/2018, de 28/02/2018 e Parecer nº 566/2018 – CEF/SEED, com vigência até 26/12/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 4646, de 14/02/1978 e reconhecido pela Resolução nº 742/1982, de 15/03/1982. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5770/2013, de 13/12/2013, com vigência até 24/04/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3954/2008, de 01/09/2008 e reconhecido pela Resolução nº 234/2014, de 21/01/2014. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4045/2016, de 20/09/2016, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/04/2018 a 24/04/2023. § 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida no período de 01/01/2018, excepcionalmente, até 24/04/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 520/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 10/2020 – BICAMERAL, ambos/todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual La Salle – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ararigbóia, 891, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7207/2012, de 27/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2216/2018, de 16/05/2018 e Parecer nº 1476/2018 – CEF/SEED, com vigência até 18/12/2022.

§ 2º A Resolução nº 686/1991, de 26/02/1991 e o Parecer nº 163/1991 - DESG/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 6008/1993, de 08/11/1993 e o Parecer nº 223/1993 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3824/2014, de 29/07/2014 e Parecer nº 297/2014 – CEE/PR, com vigência até 04/07/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05/07/2017, excepcionalmente, até a 14/08/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 521/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 725/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Jardim das Flores – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Milani, 105, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2102/2013, de 02/05/2013 e Parecer 1219/2013 – CEF/SEED, com vigência até 23/05/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2102/2013, de 02/05/2013 e Parecer nº 1219/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 522/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 726/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Jovino do Rosário – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Eduardo Gomes, 571, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1293/2013, de 18/03/2013 e Parecer 895/2013 – CEF/SEED, com vigência até 09/04/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1293/2013, de 18/03/2013 e Parecer nº 895/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 523/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019-GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 727/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Domingos Fracaro, 58, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5187/2012, de 23/08/2012 e Parecer 3094/2012 – CEF/SEED, com vigência até 25/09/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5187/2012, de 23/08/2012 e Parecer nº 3094/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta)

dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 524/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 728/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Rodolfo Bescorovaine – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte, da Avenida Camilo Di Lellis, 1150, para Avenida Ayrton Senna da Silva, 2650, do mesmo Município, a partir de 01/01/2019.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5357/2011, de 28/11/2011 e Parecer nº 1267/2011 – DEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6007/2017, de 20/11/2017 e Parecer nº 836/2016 – DEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 525/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 05/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Menino Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Emílio Gleber, 585, no Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Menino Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Ltda ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6777/2012, de 12/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3048/2019, de 06/08/2019, com vigência até 28/11/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2472/2008, de 19/06/2008 e reconhecido pela Resolução nº 3007/2007, de 04/07/2007. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1246/2014, de 10/03/2014, com vigência até 04/07/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 828/2010, de 05/03/2010 e reconhecido pela Resolução nº 5882/2013, de 18/12/2013, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/07/2017 a 04/07/2022.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida de 01/01/2017, excepcionalmente, até 04/07/2022.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 526/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 25/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dirce de Aguiar Maia – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Senador Accioly Filho, 197, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5196/2012, de 23/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4322/2018, de 13/09/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 429/1982, de 12/02/1982 e reconhecido pela Resolução nº 897/1984, de 16/03/1984. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5530/2013, de 27/11/2013, com vigência até 16/05/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 999/2007, de 23/02/2007 e reconhecido pela Resolução nº 3804/2008, de 20/08/2008. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4154/2014, de 11/08/2014, com vigência até 20/08/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 17/05/2017, excepcionalmente, até 20/08/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/08/2018 a 20/08/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

21535/2020

RESOLUÇÃO Nº 528/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 30/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Mariza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sebastião de Menezes, s/n, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1572/2012, de 08/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2345/2017, de 06/06/2017 e Parecer nº 1363/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/03/2022.

§ 2º A Resolução nº 2659/1982, de 11/10/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1478/1987, de 02/04/1987, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5266/2017, de 10/10/2017 e Parecer nº 330/2017 – CEE/PR, com vigência até 04/10/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 05/10/2019 a 04/10/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 529/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 17/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Carlos Silva – Ensino Médio, situado na Rua Vereador José Antônio Daldato, 299, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4634/2013, de 15/10/2013, com vigência até 08/11/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 09/11/2018 a 08/11/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do

credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 530/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 34/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Carlos Silva - Ensino Médio, situado na Rua Vereador José Antônio Dadalto, 299, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4634/2013, de 15/10/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 529/2020, de 03/03/2020 e Parecer nº 17/2020 - CEE/PR, com vigência até 08/11/2028.

§ 2º A Resolução nº 1786/1997, de 22/05/1997, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1446/1999, de 09/04/1999 e o Parecer nº 05/1999 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5824/2014, de 04/11/2014 e Parecer nº 640/2014 - CEE/PR, com vigência até 14/10/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/10/2018 a 14/10/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 532/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 41/2020 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Agrônomo Hintz - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rodovia PRC 487, Km 334, do Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 65/2014, de 20/01/2014 e Parecer nº 18/2014 - CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3765/2019, de 24/09/2019 e Parecer nº 487/2019 - CEE/PR, com vigência até 01/02/2029.

§ 2º A Resolução nº 65/2014, de 20/01/2014 e o Parecer nº 18/2014 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2161/2015, de 27/07/2015 e o Parecer nº 122/2015 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/01/2020.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/02/2020 a 31/01/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 533/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 18/2020 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Anita Garibaldi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua dos Estudantes, 62, do Município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3179/2011, de 28/07/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3033/2017, de 14/07/2017, com vigência até 22/09/2021.

§ 2º O Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1049/2010, de 22/03/2010 e reconhecido pela Resolução nº 4775/2012, de 02/08/2012. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1801/2015, de 30/06/2015, com vigência até 01/07/2019.

§ 3º A renovação do reconhecimento do referido ensino é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02/07/2019 a 01/07/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 534/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 28/2020 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual José de Mattos Leão - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Osmario Coutinho de Castro, 803, do Município de São João do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7029/2012, de 23/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4216/2017, de 04/09/2017 e Parecer nº 2502/2017 - CEF/SEED, com vigência até 10/12/2022.

§ 2º A Resolução nº 8331/1984, de 17/12/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3678/1988, de 28/11/1988 e o Parecer nº 86/1988 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4215/2017, de 04/09/2017 e Parecer nº 216/2017 - CEE/PR, com vigência até 09/11/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/11/2019 a 09/11/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 535/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 30/2020 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Augusto Kauling - Ensino Fundamental, situada na Alameda Machado de Assis, s/n, do Município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1433/2012, de 05/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 484/2017, de 21/02/2017 e Parecer nº 480/2017 - CEF/SEED, com vigência até 23/03/2027.

§ 2º A Resolução nº 3775/1982, de 30/12/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2004/1989, de 19/07/1989 e o Parecer nº 57/1989 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4165/2017 de 31/08/2017 e Parecer nº 210/2017 - CEE/PR, com vigência até 20/10/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21/10/2019 a 20/10/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo

concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 536/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 23/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua General Osório, 711, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6076/2012, de 08/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2971/2019, de 30/07/2019 e Parecer nº 3034/2019 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2027.

§ 2º A Resolução nº 31/1981, de 06/11/1981, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2921/1982, de 16/11/1982, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1569/2014, de 24/03/2014 e Parecer nº 206/2013 - CEE/PR, com vigência até 12/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/12/2017 a 12/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 537/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 43/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Cely Tereza Grezzana – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rodovia Br 281 – Km 484, do Município de Chopinzinho, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2237/2015, de 03/08/2015 e Parecer nº 974/2015 – CEF/SEED, com vigência até 14/08/2020.

§ 2º A Resolução nº 1793/1994, de 29/03/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 56/2003, de 04/02/2003, e o Parecer nº 1214/2002 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4109/2015, de 15/12/2015 e o Parecer nº 235/2015 - CEE/PR, com vigência até 04/02/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/02/2018 a 04/02/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 538/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 nº 03/2013 e o Parecer nº 48/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do

Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Alfides Marangon, 673, do Município de Saudade do Iguaçu, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6076/2012, de 08/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2971/2019, de 30/07/2019 e Parecer nº 3034/2019 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2027.

§ 2º A Resolução nº 2515/1981, de 06/11/1981, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2932/1982, de 17/11/1982, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1525/2014, de 20/03/2014 e o Parecer nº 206/2013 - CEE/PR, com vigência até 29/10/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de nº 30/10/2017 até 29/10/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

21540/2020

RESOLUÇÃO Nº 539/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e os Pareceres nº 37/2020, nº 12/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio SESI Paraná – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Deodoro, 2176, do Município de Palmas, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Serviço Social da Indústria - Sesi e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1233/2014, de 10/03/2014, com vigência até 08/04/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 09/04/2019 a 08/04/2029.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º A Resolução nº 683/2010, de 24/02/2010 e Parecer nº 441/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5016/2011, de 16/11/2011 e Parecer nº 945/2011 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 2º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3030/2015, de 02/10/2015 e Parecer nº 410/2015 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 541/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 21/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Prefeito Antonio Witchemichen – Ensino Fundamental e Médio, situado na Linha Jesuino Marcondes, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4988/2012, de 14/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4562/2018, de 27/09/2018 e Parecer nº 3245/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 4306/1987, de 13/11/1987, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3038/1992, de 17/09/1992 e o Parecer nº 54/1992 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3407/2013, de 30/07/2013 e

Parecer nº 96/2013 – CEE/PR, com vigência até 25/09/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 26/09/2017 a 25/09/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 542/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 34/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo de Rio do Ouro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Rio do Ouro, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6433/2012, de 23/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 330/2019, de 04/02/2019 e Parecer nº 233/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 3890/1988, de 13/12/1988 autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2064/1990, de 25/07/1990 e o Parecer nº 74/1990 - DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5193/2013, de 12/11/2013 e Parecer nº 114/2013 – CEE/PR, com vigência até 26/03/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 27/03/2018 a 26/03/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 545/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 40/20 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Antonio Xavier da Silveira – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 815, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5456/2012, de 10/09/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3739/2017, de 14/08/2017 e Parecer nº 2275/2017 – CEF/SEED, com vigência até 05/10/2027.

§ 2º O Decreto nº 1644, de 19/02/1976, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2628/1981, de 19/11/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5187/2013, de 12/11/2013 e Parecer nº 112/2013 – CEE/PR, com vigência até 24/01/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/01/2018 a 24/01/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar
RESOLUÇÃO Nº 546/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 13/2020 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Afonso Ditzel, 870, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1850/2012, de 23/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5565/2017, de 24/10/2017 e Parecer nº 3415/2017 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 547/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 48/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Brasil, 110, do Município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1978/2018, de 25/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5956/2018, de 17/12/2018 e Parecer nº 4709/2018 – CEF/SEED, com vigência até 15/05/2023.

§ 2º A Resolução nº 3266/1981, de 30/12/1981, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2467/1986, de 29/05/1986, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3231/2014, de 01/07/2014 e Parecer nº 21/2014 - CEE/PR, com vigência até 04/07/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/07/2017 a 04/07/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 548/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 27/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Afonso Ditzel, 870, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi

credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1850/2012, de 23/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 546/2020, de 03/03/2020 e Parecer nº 13/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução nº 528/1999, de 28/01/1999 e o Parecer nº 200/1999 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1102/2003, de 09/04/2003 e o Parecer nº 160/2003 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3357/2013, de 29/07/2013 e Parecer nº 94/2013 – CEE/PR, com vigência até 23/01/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/01/2018 a 23/01/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 549/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 02/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Betânia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na PR 487, Km 73, do Município de Altônia, NRE de Umuarama. § 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto de Educação Gordon Mac Kinnon Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 597/2014, de 04/02/2014, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 824/2019, de 06/03/2019, com vigência até 11/03/2024.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º) foi autorizado a funcionar pelas Resoluções nº 4534/2008, de 01/10/2008 e nº 3555/1998, de 28/10/1998, e reconhecido pela Resolução nº 5011/2002, de 10/12/2002. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5007/2014, de 15/09/2014, com vigência até 13/03/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1212/2004, de 29/03/2004 e reconhecido pela Resolução nº 4275/2004, de 22/12/2004. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4573/2016, de 17/10/2016, com vigência até 22/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), é concedida de 14/03/2017, excepcionalmente, até 22/12/2022.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/12/2017 a 22/12/2022.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 550/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 03/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Atenas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marinho Caresia, 1060, do Município de Cidade Gaúcha, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Heller & Maffini Ltda-ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 96/2014, de 20/01/2014, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3770/2019, de 24/09/2019, com vigência até 04/02/2029.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução

nº 4150/2003, de 11/12/2003 e reconhecido pela Resolução nº 2274/2005, de 25/08/2005. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3424/2014, de 14/07/2014, com vigência até 11/11/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4278/2004, de 23/12/2004 e reconhecido pela Resolução nº 5350/2008, de 20/11/2008. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5932/2014, de 10/11/2014, com vigência até 20/11/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/11/2018 a 11/11/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21/11/2018 a 20/11/2021.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

21544/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PORTARIA N.º 100/2020 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 3.891, de 21 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido nos protocolos nº 16.329.968-2, nº 16.330.265-9 e nº 16.331.304-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Beatriz Kaiser do Nascimento**, RG nº 15.137.862-5, CPF nº 031.712.607-51, e **Abimael dos Santos**, RG nº 5.105.703-1, CPF nº 974.730.309-49, do Grupo Administrativo Setorial desta Pasta, para atuarem, nessa ordem, como gestor e fiscal do Contrato oriundo do Pregão nº 701/2019 – DECON/SEAP, referente à contratação de aquisição de água mineral, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Unidades Administrativas.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral
Decreto n.º 3.891/2020

21610/2020

PORTARIA Nº 004/2020.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Luís Carlos da Silva**, RG nº 2.119.520-0-PR., **Silvia Helena Batista Ferreira**, RG nº 7.536.971-9-PR. e **Adriana Teresa Haas Ferreira**, RG nº 8.741.355-1-PR., todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, Estado do Paraná, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar irregularidades na Escola Estadual “Mustafá Salomão”, da cidade de Matinhos, Estado do Paraná, conforme consta do Protocolo nº 16.455.683-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2020.

Clarice Ubessi
Chefe do NRE de Paranaguá
DOE 03/07/2019 Nº 10469
RG 4.609.573-1 Decreto 1896/19

21060/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 653/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação nº 10/2020, constante do protocolo nº 15.657.977-7, Autos nº 46/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei nº 6.174/70, à servidora: **Cláudia Oliveira Bortolotto**, RG 12.379.053-

7, Professora, do QPM, LF91, lotado no Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato, município de Pinhais, NRE/AMN, por ser agente infracionária dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos III, V e VI, da Lei n.º 6174/70.

Artigo 2.º - Arquivar os presentes autos em relação aos servidores: **Andrea de Souza Costa**, RG 6.052.716-4, QPM, LF 91; **Bernadete Rodrigues**, RG 4.628.200-0, QPM, LF 91; **Roseni Ramos de Lima**, RG 5.058.759-2, QPM, LF 01 e LF 02; **Pedro Laercio Correa**, RG 4.020.211-0, QPM, LF 53; **Jocelle Lecheta**, RG 4.413.434-9, QPM, LF 01; **Karla Valéria Martins**, RG 4.617.038-5, QPM, LF 89; **Cristiane Aparecida de Andrade**, RG 7.565.816-8, QPM, LF 01; **Karlen D'Agostini Rodrigues Estralioto**, RG 7.755.713-0, QPM, LF 91; todos em exercício no Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato, visto não ter sido configurado nos autos elementos suficientes que justificassem seus indiciamentos.

Artigo 3.º - Publique-se e intime-se pessoalmente os servidores, ficando os Defensores **Dr. Rafael Chiesorin**, OAB/PR 68.525 e **Dra. Pamela Iris Teilor**, OAB/PR 42.308, intimados da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 4.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
21389/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 676/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, com fulcro no artigo 322, §1º, acatando parcialmente o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação n.º 05/2020, constante do protocolo n.º 15.720.456-4, Autos n.º 65/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, à servidora **Cleide Ferreira da Silva**, RG 5.113.374-9, Professora Pedagoga, QPM, LF 01, em exercício no Colégio Estadual Chafic Cury, do município de Rio Azul, NRE/Irati, por ser agente infracionária dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos: III, VI e VII e Artigo 293, inciso V, alínea "e", ambos da Lei n.º 6.174/70 c/c artigo 82, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar 07/76 – Estatuto do Magistério.

Artigo 2.º - Remanejar a servidora: **Cleide Ferreira da Silva**, RG 5.113.374-9, Professora Pedagoga, QPM, LF 01, do Colégio Estadual Chafic Cury, do município de Rio Azul, NRE/Irati, sem perda de lotação, por um período de 02 (dois) anos, como medida administrativa, visando restabelecer o bom andamento das atividades escolares;

Artigo 3.º - Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando o Defensor **Dr. Rene Pelepiu**, OAB/PR 32.416, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 4.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação
21388/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 686/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação n.º 07/2020, constante do protocolo n.º 13.596.721-1, Autos n.º 53/2018,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor: **Denís Gomes da Cruz**, RG 7.615.445-7, Professor, do QPM, LF01, lotado no Colégio Estadual Guilherme de Almeida, município e NRE/Loanda, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos VI, da Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando a Defensora **Dativa Deize Mara Inácio**, RG 6.721.421-8, intimada da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 3.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
21391/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 687/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, com fulcro no artigo 322, §1º, acatando parcialmente o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante do protocolo n.º 15.399.973-2, Autos n.º 55/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **Stanley da Costa Marques**, RG 4.196.216-0, Agente Educacional I, LF 01, em exercício no Colégio Estadual Moisés Lupion, do município de Antonina, NRE/Paranaguá, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, inciso XIV, artigo 285, inciso IV e Artigo 293, inciso V, alínea "c", todos da Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando o Defensor **Dr. Tadeu Campos Rocha**, OAB/PR 15059, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 3.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação
21386/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 688/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, com fulcro no artigo 322, §1º, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação n.º 06/2020, do Conselho do Magistério, constante do protocolo n.º 14.351.576-1, Autos n.º 49/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **Marcio Roberto Choma**, RG 3.929.238-6, Professor QPM, LF21, lotado na Escola Estadual Professora Matilde Baer, do município de Castro, NRE/Ponta Grossa, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos: III, IV, V, VI e XIV, artigo 285, incisos IV e XXI e Artigo 293, inciso V, alínea "d", todos da Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando a Defensora **Dra. Márcia Cristina de Paiva**, OAB/PR 21.199, intimada da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 3.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação
21390/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 689/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, com fulcro no artigo 322, §1º, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e em partes a Deliberação n.º 01/2020, do Conselho do Magistério, constante do protocolo n.º 15.202.365-0, Autos n.º 47/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **José Walter Padilha**, RG 4.391.613-0, Professor QPM, LF01, lotado no Colégio Estadual Guilherme de Almeida, do município de Santa Isabel do Oeste, NRE/Francisco Beltrão, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos: II, IV, V, VI e XIV, artigo 285, incisos IV e XXI e artigo 293, inciso V, alíneas: "a" e "c", todos da Lei n.º 6.174/70 c/c artigo 5º, incisos V e VII, artigo 82, inciso I, alíneas "l" e "q" e inciso II, todos da Lei Complementar n.º 07/76.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando o Defensor **Dr. Oscar Danilo Maciel**, OAB/PR 24699, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 3.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação
21385/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375514 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 2369
 Nome do Estabelecimento: AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JESREEL DAVID HOBUS	130755038PR	200	27900236D001	40	17/02/2020	2019
JESSICA CRISTINA KUNZLER	125390188PR	201	27900236D001	41	17/02/2020	2019
VAGNER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	56690514PR	202	27900236D001	41	17/02/2020	2019
ANA PAULA SCARPELINI DA SILVA	88036395PR	203	27900236D001	41	17/02/2020	2019
ALEX SANDRO JOSÉ DE SOUZA	79589373PR	204	27900236D001	41	17/02/2020	2019
JOSE GEOVANEI POLLEZA	45279799SC	205	27900236D001	41	17/02/2020	2019
MARCOS EDUARDO NOVAKOWSKI	127043302PR	206	27900236D001	42	17/02/2020	2019
MATHEUS VINICIUS NOVAKOWSKI	127043353PR	207	27900236D001	42	17/02/2020	2019
LUCIANO SOARES	70436914PR	208	27900236D001	42	17/02/2020	2019

TOLEDO, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE FLORES DE CARVALHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO MACHADO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1839/2016 - 11/05/2016

21695/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375512 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
 Nome do Município: PARANAGUA
 Código do Estabelecimento: 32
 Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA MARGARETE DA SILVA	6094917-4	2221	18400003D005	45	11/03/2020	2018
LUCILENE MACHADO MARQUES	56080201PR	2222	18400003D005	45	11/03/2020	2018
EWANDER MIGUEL MARQUES	127506264PR	2223	18400003D005	45	11/03/2020	2018
VICTOR EMANUEL FIRMO DA SILVA	100843153PR	2224	18400003D005	45	11/03/2020	2018
FABIOLA BARAO NASCIMENTO	93239504PR	2225	18400003D005	45	11/03/2020	2018

PARANAGUA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS CORDEIRO RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/16 - 04/03/2016

21678/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375501 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
 Nome do Município: CIANORTE
 Código do Estabelecimento: 1022
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VENDAS - 980

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINE FREITAS DA SILVA	141632868PR	207	05500102D001	38	09/03/2020	2019
BRUNO PALADINO	132149046PR	208	05500102D001	39	09/03/2020	2019
DANIELA FERNANDA MATIAS ALVES DA SILVA MOREIRA	138270238PR	210	05500102D001	39	09/03/2020	2019
DANIELE RAMBO DOS SANTOS	135643122PR	212	05500102D001	39	09/03/2020	2019
DIANI CAMILA COLLIS RIBEIRO	141267787PR	214	05500102D001	40	09/03/2020	2019
EDSON JUNIOR DA SILVA	108154934PR	215	05500102D001	40	09/03/2020	2019
ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	130434665PR	217	05500102D001	40	09/03/2020	2019

GABRIEL MESSIAS TONIOLO SOUTELHO	133814540PR	218	05500102D001	41	09/03/2020	2019
HIGOR APARECIDO DE JESUS	126604459PR	221	05500102D001	41	09/03/2020	2019
JONATHAN FERNANDO THOMAZ MELO	106168369PR	223	05500102D001	42	09/03/2020	2019
JONATHAN VIANA DA SILVA	424445220SP	224	05500102D001	42	09/03/2020	2019
KAROLAYNE DA SILVA CRUZ	138427765PR	226	05500102D001	42	09/03/2020	2019
LAURINDO JOSE JERONYMO NETO	69485804PR	227	05500102D001	42	09/03/2020	2019
LUIZ CARLOS LUCIANO	533295282SP	228	05500102D001	43	09/03/2020	2019
NATAME LAMOUNIER DE ALMEIDA	151372368PR	231	05500102D001	43	09/03/2020	2019
REBECA LÔ DE FIGUEIREDO	102365593PR	232	05500102D001	43	09/03/2020	2019
VANESSA GONCALVES DA ROCHA DA SILVA	108336552PR	233	05500102D001	44	09/03/2020	2019

CIANORTE, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR MAXIMO DE SOUZA FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE DE FATIMA MARIA JACOMINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

21640/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375502 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
 Nome do Município: CIANORTE
 Código do Estabelecimento: 1022
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM VESTUARIO - 938

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	101964116PR	204	05500102D001	38	05/03/2020	2019
ANA CLAUDIA MOREIRA DA ROCHA	107145346PR	205	05500102D001	38	09/03/2020	2019
FERNANDA CARDOSO	81427178PR	206	05500102D001	38	09/03/2020	2019
KARINA MARQUES RODRIGUES	123581369PR	209	05500102D001	39	09/03/2020	2019
KELLY PRISCILA DE FREITAS	130914381PR	211	05500102D001	39	09/03/2020	2019
LEIZA PATRICIA DO AMARAL	6200404GO	213	05500102D001	40	09/03/2020	2019
LUCIANA CAMARGO DA SILVA	92094839PR	216	05500102D001	40	09/03/2020	2019
MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS	92649350PR	219	05500102D001	41	09/03/2020	2019
REGIANE DE CAMPOS OLIVEIRA	139074521PR	220	05500102D001	41	09/03/2020	2019
SALVADOR TEODORO	73324858PR	222	05500102D001	41	09/03/2020	2019
SILMARA CRISTINA LIUTI	81937222PR	225	05500102D001	42	09/03/2020	2019
SOELI DA SILVA LIMA	64038125PR	229	05500102D001	43	09/03/2020	2019
TAMIRES ALVES DE JESUS	144884809PR	230	05500102D001	43	09/03/2020	2019

CIANORTE, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR MAXIMO DE SOUZA FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE DE FATIMA MARIA JACOMINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

21650/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375500 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
 Nome do Município: CIANORTE
 Código do Estabelecimento: 1022
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN JUNIOR CLEMENTE	107720774PR	234	05500102D001	44	10/03/2020	2019
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	123372280PR	235	05500102D001	44	10/03/2020	2019
DANIELE SALMAZZI	128569090PR	236	05500102D001	44	10/03/2020	2019
EDCARLA DA SILVA	84114634PR	237	05500102D001	44	10/03/2020	2019
FABIOLA DE CASSIA NUNES	78011068PR	238	05500102D001	45	10/03/2020	2019
HUGO MOREIRA RODRIGUES	130752730PR	239	05500102D001	45	10/03/2020	2019
ÍNGRID DA SILVA GARBO	123857062PR	240	05500102D001	45	10/03/2020	2019
ISABELA ALVES FERREIRA TAVARES	132097470PR	241	05500102D001	45	10/03/2020	2019
JACKSON SOUZA BRITO	503509280SP	242	05500102D001	45	10/03/2020	2019
JOSE SAULO DOS SANTOS	64808869PR	243	05500102D001	46	10/03/2020	2019
JULIAN CESAR DRANKA MACEDO	99311649PR	244	05500102D001	46	10/03/2020	2019
LARYANE VEIGA SCHOSTAK	131336586PR	245	05500102D001	46	10/03/2020	2019
LEID MAURA GOMES DA SILVA	90790420PR	246	05500102D001	46	10/03/2020	2019
LIRIANE KAUANA CANDINHO	103362059PR	247	05500102D001	46	10/03/2020	2019

LUCAS NERES GONÇALVES	539395973SP	248	05500102D001	47	10/03/2020	2019
LUIS ALBERTO BARBOSA FERNANDES	7032236346RS	249	05500102D001	47	10/03/2020	2019
LUIZ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	110531133PR	250	05500102D001	47	10/03/2020	2019
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA COELHO	123842472PR	251	05500102D001	47	10/03/2020	2019
MATEUS DE LIMA MONTEIRO	109209147PR	252	05500102D001	47	10/03/2020	2019
POLLYANA DALLAGO ROCHA	107129553PR	253	05500102D001	48	10/03/2020	2019
SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	103543193PR	254	05500102D001	48	10/03/2020	2019
SONIA REGINA COMITRE DE CARVALHO	61890270PR	255	05500102D001	48	10/03/2020	2019
TALITA BISPO DA SILVA	101802655PR	256	05500102D001	48	10/03/2020	2019
TAYNÁ APARECIDA PEREIRA DE JESUS	128481869PR	257	05500102D001	48	10/03/2020	2019

CIANORTE, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR MAXIMO DE SOUZA FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE DE FATIMA MARIA JACOMINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

21639/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375511 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 1364
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEANI SOARES GUIMARÃES	84790656PR	2272	08300136D003	83	11/03/2020	2019

FOZ DO IGUAÇU, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

21674/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375503 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GISLAINE TEREZINHA STRAPAÇÃO	91399873PR	4861	06901453D010	72	05/03/2020	2019

CURITIBA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/10/2014

21651/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375523 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 932
Nome do Estabelecimento: ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EVERTON HENRIQUE PLOCHACZ	99043202PR	776	06900093D002	44	12/03/2020	2018

CURITIBA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE KRANVETZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): RAFAEL EDUARDO WESTPHALEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

21657/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375513 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2210
Nome do Município: RIBEIRAO DO PINHAL
Código do Estabelecimento: 13
Nome do Estabelecimento: HERMINIA LUPION, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELY CAROLINE BARBOZA DE MORAES	144266749PR	318	22100001D001	64	11/03/2020	2019
ALINE APARECIDA DE LIMA	139649893PR	319	22100001D001	64	11/03/2020	2019
ALINE MENDES DE BRITO	142346281PR	320	22100001D001	64	11/03/2020	2019
ANA PAULA BERNARDES LUNA	140752193PR	321	22100001D001	64	11/03/2020	2019
ANA PAULA MONTEIRO AUGUSTO	146307710PR	322	22100001D001	64	11/03/2020	2019
FABIANE MAYARA PEREIRA VEIGA	146127010PR	323	22100001D001	65	11/03/2020	2019
GUDREAN LUAN BORGES DE OLIVEIRA	145769639PR	324	22100001D001	65	11/03/2020	2019
IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	142537907PR	325	22100001D001	65	11/03/2020	2019
LEILA DE OLIVEIRA	145331650PR	326	22100001D001	65	11/03/2020	2019
LORENA RAISSA AVELINO PRESTES	138213218PR	327	22100001D001	65	11/03/2020	2019
MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MORAES	132721149PR	328	22100001D001	66	11/03/2020	2019
MARIA DE LOURDES MURBACH TOMBA	147782225PR	329	22100001D001	66	11/03/2020	2019
MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	145380901PR	330	22100001D001	66	11/03/2020	2019
PATRICIA GONCALVES CARDOSO	146264948PR	331	22100001D001	66	11/03/2020	2019
PAULO GABRIEL PEROLI	151330967PR	332	22100001D001	66	11/03/2020	2019
WISMA RIBEIRO MORAES	123505700PR	333	22100001D001	67	11/03/2020	2019
THAYNÁ VITÓRIA DA SILVA	138275590PR	334	22100001D001	67	11/03/2020	2019
JENIFER DE LIMA CORRÊA	146661688PR	335	22100001D001	67	11/03/2020	2019
KETLIN CAROLINE BARBOSA DA CRUZ	146192602PR	336	22100001D001	67	11/03/2020	2019
LIRIANY APARECIDA PONTES	145930235PR	337	22100001D001	67	11/03/2020	2019
MARIA EDUARDA CARVALHO DA SILVA	146155014PR	338	22100001D001	68	11/03/2020	2019
MARIA FERNANDA LOPES RODRIGUES	146151191PR	339	22100001D001	68	11/03/2020	2019
NATALIA APARECIDA DE LIMA	156019887PR	340	22100001D001	68	11/03/2020	2019

RIBEIRAO DO PINHAL, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO MÁRIO AMARAL
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ADÃO SCHMIDT PAPI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 456/17 - 01/03/2017

21683/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375525 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2000
Nome do Município: PLANALTO
Código do Estabelecimento: 13
Nome do Estabelecimento: JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MEIO AMBIENTE - 958

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELI STAUD	7119920341RS	98	20000001D001	20	12/03/2020	2016

PLANALTO, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): DANIELY SALAPATA GRIEBLER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 812/2019 - 25/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): FATIMA ROSELI DA CRUZ KEGLER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

21680/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375508 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 180
Nome do Estabelecimento: JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	129547456PR	1483	07640018D003	97	28/02/2020	2019
AMANDA CAMARGO DE AZEVEDO	145410703PR	1484	07640018D003	97	28/02/2020	2019
ANA CAROLINA DE SOUZA BORBA	130967388PR	1485	07640018D003	97	28/02/2020	2019
BRENDA MACHADO	145506034PR	1486	07640018D003	98	28/02/2020	2019
CAROLINA MASCARENHAS DA SILVA	129856270PR	1487	07640018D003	98	28/02/2020	2019
ELEN GREVINSKI	135146234PR	1488	07640018D003	98	28/02/2020	2019
EMILEE CIUS MELO CRUZ	134096713PR	1489	07640018D003	98	28/02/2020	2019
GABRIELA TENORIO DE OLIVEIRA	527737586SP	1490	07640018D003	98	28/02/2020	2019
GABRIELE DOS SANTOS CAROLINO	138027740PR	1491	07640018D003	99	28/02/2020	2019
GABRIEL PEREIRA DA SILVA	132207488PR	1492	07640018D003	99	28/02/2020	2019
IZABELI VITORIA DE BRITO	106177503PR	1493	07640018D003	99	28/02/2020	2019
JAQUELINE CORREIA SAFRA	131061811PR	1494	07640018D003	99	28/02/2020	2019
KAROLINE SAMARA WILCHAK LEAL	131233426PR	1495	07640018D003	99	28/02/2020	2019
KATHIA REGINA BARBOSA SANTINON	83141964PR	1496	07640018D003	100	28/02/2020	2019
LAUANNY HONORATO DA SILVA	3794312403PR	1497	07640018D003	100	28/02/2020	2019
LUANA DE FATIMA SKORIE	103718600PR	1498	07640018D003	100	28/02/2020	2019
MARIA EDUARDA VIRNY DA SILVA	146259758PR	1499	07640018D003	100	28/02/2020	2019
MAYUME ROBERTO	110677049PR	1500	07640018D003	100	28/02/2020	2019
NYCOLLE VICTORIA PIRES DE LIMA SILVA	142349868PR	1501	07640018D004	1	28/02/2020	2019
RAFAELA CANDIDA FRANCISCO CAETANO	143849236PR	1502	07640018D004	1	28/02/2020	2019
RUBIA RODRIGUES PONDE	97625395PR	1503	07640018D004	1	28/02/2020	2019
TABATHA APARECIDA FACHINI FERREIRA	109685356PR	1504	07640018D004	1	28/02/2020	2019
ANA KAUANE GONCALVES	135989436PR	1505	07640018D004	1	28/02/2020	2019
CAMILA QUANDT GUIMARAES	140735086PR	1506	07640018D004	2	28/02/2020	2019
CLAUDIO SCHAFER POKOJESKI	134036265PR	1507	07640018D004	2	28/02/2020	2019
CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	108323019PR	1508	07640018D004	2	28/02/2020	2019
DAIANA MARIA DA SILVA	134434961PR	1509	07640018D004	2	28/02/2020	2019
EMILLYN NAYARA NOVAES	134094753PR	1510	07640018D004	2	28/02/2020	2019
GIOVANA DANTAS DE AZEVEDO	381866658SP	1511	07640018D004	3	28/02/2020	2019
IVONETE FURTUOSO	72332296PR	1512	07640018D004	3	28/02/2020	2019
JHOYCE ADRIANE FERREIRA ALVES	136882597PR	1513	07640018D004	3	10/03/2020	2019
JULIA MACIEL DE AVILA	134532670PR	1514	07640018D004	3	10/03/2020	2019
KAUANE CRISTINA FERREIRA BRASIL	136794310PR	1515	07640018D004	3	10/03/2020	2019
LETICIA ROCHA DE LIMA	139126386PR	1516	07640018D004	4	10/03/2020	2019
MARIA EDUARDA CARVALHO IVANCHECHEN SALOMAO	136470647PR	1517	07640018D004	4	10/03/2020	2019
MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO	146658504PR	1518	07640018D004	4	10/03/2020	2019
MILENA CORDEIRO DA SILVA MOREIRA	146002668PR	1519	07640018D004	4	10/03/2020	2019
NICOLLY ENGRAF DE OLIVEIRA	146877796PR	1520	07640018D004	4	10/03/2020	2019
RAFAELA ALVES DA COSTA	143504212PR	1521	07640018D004	5	10/03/2020	2019
ROSANE BRAGA SANTOS ROBERTO	92774791PR	1522	07640018D004	5	10/03/2020	2019
TALIANE FREITAS GALVÃO	102717767PR	1523	07640018D004	5	10/03/2020	2019

FAZENDA RIO GRANDE, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN CRISTIANE
JENSCHWITZ DE PAULA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0628/2016 - 11/04/2016Nome do(a) Diretor(a): ROSIANE DOS ANJOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 2204/19 - 22/07/2019

21669/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375505 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 207
Nome do Estabelecimento: JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGISTICA - 1261

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO FERREIRA	108080485PR	1880	06900020D004	76	11/03/2020	2019
ALEXSANDRO NUNES TRINDADE	140842192PR	1881	06900020D004	76	11/03/2020	2019
ANDREIA MORAES DA SILVA	82196277PR	1882	06900020D004	76	11/03/2020	2019
ANGELITA DE FATIMA GONCALVES MOREIRA	52638666PR	1883	06900020D004	76	11/03/2020	2019
BRUNO FELIPE DA SILVA	126087420PR	1884	06900020D004	77	11/03/2020	2019
BRUNO FELIPE RAMOS	125358390PR	1885	06900020D004	77	11/03/2020	2019
BRUNO JORDAN NOVAES DA SILVA	94522765PR	1886	06900020D004	77	11/03/2020	2019
CARINA APARECIDA PEREIRA	94120250PR	1887	06900020D004	77	11/03/2020	2019
CARLOS RODRIGUES DE LIMA	73271649PR	1888	06900020D004	77	11/03/2020	2019
EDUARDO FERREIRA MARQUES	131933185PR	1889	06900020D004	78	11/03/2020	2019
FELIPE GONCALVES DE ALMEIDA	103630363PR	1890	06900020D004	78	11/03/2020	2019
FERNANDA DE LIMA DE ALMEIDA	99438797PR	1891	06900020D004	78	11/03/2020	2019
JORGE LUIS POLLI DA MOTTA	77659722PR	1892	06900020D004	78	11/03/2020	2019
LUCAS ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS	124064155PR	1893	06900020D004	78	11/03/2020	2019
LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA	105682913PR	1894	06900020D004	79	11/03/2020	2019
MARCELO LUIZ SCHLIT	78262613PR	1895	06900020D004	79	11/03/2020	2019
MARCOS VICENTE SANCHES	71935108PR	1896	06900020D004	79	11/03/2020	2019
MARIA APARECIDA MICHELE RODRIGUES SALVADOR	99568925PR	1897	06900020D004	79	11/03/2020	2019

MATHEUS RIBEIRO CAMARGO DE ARAUJO	109699900PR	1898	06900020D004	79	11/03/2020	2019
RAFAEL GONCALVES DA SILVA	133089993PR	1899	06900020D004	80	11/03/2020	2019
RAIANE NUNES DA SILVA	373545198SP	1900	06900020D004	80	11/03/2020	2019
ROSELEI RAMBO LOPES	86233193PR	1901	06900020D004	80	11/03/2020	2019
VANESSA DA SILVA LUIZ	90968017PR	1902	06900020D004	80	11/03/2020	2019

CURITIBA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMERI APARECIDA MARTINS DA CRUZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA LUCIA FAGUNDES ROSSETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21663/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375504 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 207

Nome do Estabelecimento: JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CAROLINE WENCESLAU	134845074PR	1856	06900020D004	71	11/03/2020	2019
ANA LUCIA GOMES	132954950PR	1857	06900020D004	71	11/03/2020	2019
ARIANE DELGADO DA LUZ	141259644PR	1858	06900020D004	71	11/03/2020	2019
BRUNO ERICK FELIX DE FREITAS	105613741PR	1859	06900020D004	72	11/03/2020	2019
CAROLINA MIRANDA PENTEADEO	144619714PR	1860	06900020D004	72	11/03/2020	2019
EDUARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	144085990PR	1861	06900020D004	72	11/03/2020	2019
EVELLYN BLOCKI CORREIA	142913542PR	1862	06900020D004	72	11/03/2020	2019
EVELLIN TAYNA DE FRANÇA	135907596PR	1863	06900020D004	72	11/03/2020	2019
GABRIELI FERNANDA APARECIDA VALENTIM	144038770PR	1864	06900020D004	73	11/03/2020	2019
GABRIEL NEVES FERNANDES	140347841PR	1865	06900020D004	73	11/03/2020	2019
GUILHERME VINICIUS BEATRIZ	140338087PR	1866	06900020D004	73	11/03/2020	2019
ISABELY LIMA MENDES	136644289PR	1867	06900020D004	73	11/03/2020	2019
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	140628328PR	1868	06900020D004	73	11/03/2020	2019
JORDAN PINHEIRO DA CUNHA	130946852PR	1869	06900020D004	74	11/03/2020	2019
KIMBERLLY DEL CONTI CASSIOLATO	145830729PR	1870	06900020D004	74	11/03/2020	2019
LUIZ PAULO WITKOWSKI SILVA	133237240PR	1871	06900020D004	74	11/03/2020	2019
MARISA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	142386720PR	1872	06900020D004	74	11/03/2020	2019
MAYARA DE SOUZA BUENO	144508777PR	1873	06900020D004	74	11/03/2020	2019
MILENA BIANCA ELIAS	124451108PR	1874	06900020D004	75	11/03/2020	2019
MILENE MENDES CAMARGO	141948288PR	1875	06900020D004	75	11/03/2020	2019
NADIA APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	151616259PR	1876	06900020D004	75	11/03/2020	2019
PEDRO HENRIQUE MARTINS	139394151PR	1877	06900020D004	75	11/03/2020	2019
RODRIGO MIGUEL DA COSTA OLIVEIRA	136326368PR	1878	06900020D004	75	11/03/2020	2019
RYAN VICTOR ARTONI DOS SANTOS	143454118PR	1879	06900020D004	76	11/03/2020	2019

CURITIBA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMERI APARECIDA MARTINS DA CRUZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA LUCIA FAGUNDES ROSSETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21659/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375506 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 53

Nome do Estabelecimento: JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 928

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOÃO PEDRO LIMA FARIAS	6012729791RS	585	06900005D002	17	11/03/2020	2014

CURITIBA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): FABRICIO ROSA ROSSETO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 142/2010 - 12/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO ANDRE GONÇALVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

21665/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375507 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 142

Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LETICIA ALEXANDRE DOS SANTOS	149310193PR	3234	06900014D007	47	20/02/2020	2018

CURITIBA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
DUARTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MARCOS DE PAULA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 2578 DOE 2064/19 -
03/06/2019

21667/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375509 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 770

Nome do Município: FENIX

Código do Estabelecimento: 224

Nome do Estabelecimento: SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRENDA DE MATTOS MARANGONI	141221981PR	193	07700022D001	39	09/03/2020	2019
CAMILA THAMIRIS DOS SANTOS FELICIANO	145392357PR	194	07700022D001	39	10/03/2020	2019
GEOVANA RAFAELA MARCELINO	146288200PR	195	07700022D001	39	10/03/2020	2019
MARIA ANGÉLICA PORTELA	91569213PR	196	07700022D001	40	10/03/2020	2019
LAIS VAZ CERQUEIRA	145880912PR	197	07700022D001	40	10/03/2020	2019
PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES DA COSTA	135491004PR	198	07700022D001	40	10/03/2020	2019
ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA ESTEFANI	98760040PR	199	07700022D001	40	10/03/2020	2019
SABRINA DE ALVARENGA VIEIRA	110668783PR	200	07700022D001	40	10/03/2020	2019
SIRLENE RODRIGUES DE MELO	93318269PR	201	07700022D001	41	10/03/2020	2019
TAMIRES PAULINO DA SILVA	146173918PR	202	07700022D001	41	10/03/2020	2019
THAILA MARANGONI	141865463PR	203	07700022D001	41	10/03/2020	2019
TOPÁZIA ALESSANDRA ANDRADE AGUSTIN	123276736PR	204	07700022D001	41	10/03/2020	2019

FENIX, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): CÉLIA ANDRADE DE
CERQUEIRA FIGUEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARISA AMARAL ALGAYER
CALIXTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21672/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375520 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580

Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL

Código do Estabelecimento: 528

Nome do Estabelecimento: SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 1899

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRYUS HEIDER DE MIRANDA	103463130PR	2262	25800052D005	53	11/03/2020	2019
EDMUNDO BOYANOWSKI NETO	105583184PR	2263	25800052D005	53	11/03/2020	2019
ERICSON SZTUKOVSKI GOLINSKI	136007246PR	2265	25800052D005	53	11/03/2020	2019
FERNANDA CORDEIRO SACZUK	62109114PR	2266	25800052D005	54	11/03/2020	2019

GABRIEL MACIEL PORTES	131103476PR	2267	25800052D005	54	11/03/2020	2019
LAIS DOS SANTOS	123714741PR	2268	25800052D005	54	11/03/2020	2019
LIZANDRA FRANCO DE LIMA	100367327PR	2269	25800052D005	54	11/03/2020	2019
LUCAS GOMULSKI OLIVEIRA	110864949PR	2270	25800052D005	54	11/03/2020	2019
LUIS CARLOS VICHINHESKI RIBEIRO	44871092PR	2271	25800052D005	55	11/03/2020	2019
RAFAELA DE SOUZA KUCZYNSKI	154453393PR	2272	25800052D005	55	11/03/2020	2019
SAMANTA PADILHA FERRAZ	131616945PR	2273	25800052D005	55	11/03/2020	2019
SOLANGE DE SOUZA JANOWSKI DE ANDRADE	110861575PR	2274	25800052D005	55	11/03/2020	2019

SAO MATEUS DO SUL, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): MARIO ROGERIO WOLFF

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02707/18 - 18/06/2018

Nome do(a) Diretor(a): TELMA PELEGRINI

STANISZEWSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02055/12 - 11/04/2012

21687/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375521 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580
Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL
Código do Estabelecimento: 528
Nome do Estabelecimento: SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE APARECIDA OLIVEIRA	126515939PR	2264	25800052D005	53	11/03/2020	2019
ELIZETE VOINARSKI	101386104PR	2275	25800052D005	55	11/03/2020	2019
ENEAS TRAFCA	106500487PR	2276	25800052D005	56	11/03/2020	2019
ERICA ANDRADE FUSS	141556444PR	2277	25800052D005	56	11/03/2020	2019
GUILHERME PORTELLA	106495742PR	2278	25800052D005	56	11/03/2020	2019
JACKSON KAUAN AUGUSTYNIAK WISNIEWSKI	123176596PR	2279	25800052D005	56	11/03/2020	2019
JEAN POLAK MULLER	124247381PR	2280	25800052D005	56	11/03/2020	2019
JOÃO PAULO ANDRADE FUZINATO	106369690PR	2281	25800052D005	57	11/03/2020	2019
JOAO VITOR DA SILVA	140617148PR	2282	25800052D005	57	11/03/2020	2019
KAUANE APARECIDA DOS SANTOS WIERCZORKOSKI	132461880PR	2283	25800052D005	57	11/03/2020	2019
MARIELLY APARECIDA DE ALMEIDA PIETRALLA	106503176PR	2284	25800052D005	57	11/03/2020	2019
MILENA POLAK ZAIONCZ	137973090PR	2285	25800052D005	57	11/03/2020	2019
PAULO GOLANOWSKI	75867310PR	2286	25800052D005	58	11/03/2020	2019
RITA DE CASSIA SIQUEIRA GOMES	125716563PR	2287	25800052D005	58	11/03/2020	2019

SAO MATEUS DO SUL, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): MARIO ROGERIO WOLFF

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02707/18 - 18/06/2018

Nome do(a) Diretor(a): TELMA PELEGRINI

STANISZEWSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02055/12 - 11/04/2012

21685/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375499 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL - 152

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON DA SILVA PINTO	128117865PR	4806	01800095D010	60	11/03/2020	2012

ARAUCARIA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE

QUADROS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

21638/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375518 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
 Nome do Município: TELEMACO BORBA
 Código do Estabelecimento: 11
 Nome do Estabelecimento: WOLFF KLabin, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE NATALI DA SILVA	124141788PR	2139	27300001D005	26	11/03/2020	2019
BRUNA RENATA SOARES COSTA	6091722709PR	2140	27300001D005	26	11/03/2020	2019
BRUNA THAIS PEDROSO RIBEIRO	128282858PR	2141	27300001D005	26	11/03/2020	2019
CRISTIANE LENHOSO	125460950PR	2142	27300001D005	27	11/03/2020	2019
FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ	124695155PR	2143	27300001D005	27	11/03/2020	2019
FLAVIA RIBEIRO LEAL	130326900PR	2144	27300001D005	27	11/03/2020	2019
JÉSSICA SIQUEIRA DOS SANTOS	135748315PR	2145	27300001D005	27	11/03/2020	2019
KEILA CORREIA DE OLIVEIRA	106947899PR	2146	27300001D005	27	11/03/2020	2019
LEGIANE PRATCHUN	124779863PR	2147	27300001D005	28	11/03/2020	2019
LETICIA PEDROSO	148277060PR	2148	27300001D005	28	11/03/2020	2019
LORIANY ESTEFFANY CARNEIRO DE FRANÇA	135504777PR	2149	27300001D005	28	11/03/2020	2019
LUCIANA FERREIRA	98959050PR	2150	27300001D005	28	11/03/2020	2019
MARIA VICTORIA MACHADO MOREIRA	129231521PR	2151	27300001D005	28	11/03/2020	2019
MAYARA BUENO COSTA	135127701PR	2152	27300001D005	29	11/03/2020	2019
MIRIANE PIRES FELIX	130727743PR	2153	27300001D005	29	11/03/2020	2019
MIRIAN STEFANY DE ALMEIDA	124721300PR	2154	27300001D005	29	11/03/2020	2019
MONITA AISLEN DE SOUZA MARTINS KMITA	126927487PR	2155	27300001D005	29	11/03/2020	2019
RENILSA BORGES CASTANHA	100519917PR	2156	27300001D005	29	11/03/2020	2019
SEBASTIAO SIDENEI MACHADO	59849069PR	2157	27300001D005	30	11/03/2020	2019
TATIANA LOPES DE QUADROS SILVA	130905226PR	2158	27300001D005	30	11/03/2020	2019
TAYS APARECIDA DA SILVA	109622389PR	2159	27300001D005	30	11/03/2020	2019
CELIA KONOPACKI	77866388PR	2160	27300001D005	30	11/03/2020	2019

TELEMACO BORBA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): IDALINA A. PIUS DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 382/20 - 13/02/2020

Nome do(a) Diretor(a): IONARA CRISTINE ORSO
 JAKOVACZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 0186/2020 - 17/01/2020

21689/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375519 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
 Nome do Município: TELEMACO BORBA
 Código do Estabelecimento: 11
 Nome do Estabelecimento: WOLFF KLabin, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN CLEITON CORREIA DE AZEVEDO	130202357PR	2113	27300001D005	21	10/03/2020	2019
ANGELICA MORA FREITAS	107461663PR	2114	27300001D005	21	10/03/2020	2019
ARIADNE BIZERRA DA SILVA	141347993PR	2115	27300001D005	21	10/03/2020	2019
BRUNA TEIXEIRA SOARES DA SILVA	101016366PR	2116	27300001D005	21	10/03/2020	2019
CAMILA FELIX DE OLIVEIRA	110928050PR	2117	27300001D005	22	10/03/2020	2019
DANIÉLE DIAS CARTONILHO GAVRONSKI	100909863PR	2118	27300001D005	22	10/03/2020	2019
EDVALDO SILVESTRE DE MORAES	89578620PR	2119	27300001D005	22	10/03/2020	2019
EGLA DE AZEVEDO BORGES	87169820PR	2120	27300001D005	22	10/03/2020	2019
ELIDYANE FATIMA BATISTA DA COSTA	127369496PR	2121	27300001D005	22	10/03/2020	2019
ESTEFANIA GASPARINI SILVESTRE DE MORAES	477589376SP	2122	27300001D005	23	10/03/2020	2019
GEONICE DO NASCIMENTO FAGUNDES RAMOS	63387690PR	2123	27300001D005	23	10/03/2020	2019
JUSSARA APARECIDA LISBOA	39979411PR	2124	27300001D005	23	10/03/2020	2019
LEONICE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	103415780PR	2125	27300001D005	23	10/03/2020	2019
LILIANA APARECIDA ARANA	106049629PR	2126	27300001D005	23	10/03/2020	2019
LUCIANO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	133088610PR	2127	27300001D005	24	10/03/2020	2019
LUCINETE OLIVEIRA DE PROENCA	79764612PR	2128	27300001D005	24	10/03/2020	2019
MARIA GABRIELA SILVA DE PAIVA	146087175PR	2129	27300001D005	24	10/03/2020	2019
MICHELE CRISTINA BORGES DE MOURA	96935459PR	2130	27300001D005	24	10/03/2020	2019
NELSON LUIS BUDZILA	137340984PR	2131	27300001D005	24	10/03/2020	2019
RAYANE DE PETRIZ BUENO	131251645PR	2132	27300001D005	25	10/03/2020	2019
SABRINA DE JESUS PINHEIRO	136342240PR	2133	27300001D005	25	10/03/2020	2019
SILMARA ROLIM DE PROENCA	124965470PR	2134	27300001D005	25	10/03/2020	2019
SUELEN SANTOS MARTINS	136400371PR	2135	27300001D005	25	10/03/2020	2019
USIEL DE MELLO	102953878PR	2136	27300001D005	25	10/03/2020	2019
WESLEY GUILHERME LOURENCO	128620060PR	2137	27300001D005	26	10/03/2020	2019

TELEMACO BORBA, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): IDALINA A. PIUS DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 382/20 - 13/02/2020

Nome do(a) Diretor(a): IONARA CRISTINE ORSO
JAKOVACZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 0186/2020 - 17/01/2020

21692/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 375522 - 12/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2864

Nome do Município: VERA CRUZ DO OESTE

Código do Estabelecimento: 302

Nome do Estabelecimento: VITAL BRASIL, C E-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILA GROSS FABRICIO	131548605PR	40	28640030D001	8	10/01/2019	2018
DENISE ALTEVOGT BRAUN	102424301PR	41	28640030D001	9	10/01/2019	2018
ELOISA LUANA DE MENDONCA	134853832PR	42	28640030D001	9	10/01/2019	2018
GRACIELE BATISTA DA COSTA	127773718PR	43	28640030D001	9	10/01/2019	2018
ISABELLE MARIANA HOFFELDER	132839476PR	44	28640030D001	9	10/01/2019	2018
JAYNE DA CRUZ SOARES	129214066PR	45	28640030D001	9	10/01/2019	2018
JOAO VITOR ALTEVOGT	131992718PR	46	28640030D001	10	10/01/2019	2018
PAMELA LUANA XAVIER	131548460PR	47	28640030D001	10	10/01/2019	2018
RAYANE FERRARI DOS SANTOS	106639663PR	48	28640030D001	10	10/01/2019	2018
VERÔNICA BOGADO CAMPOREZI	130814468PR	49	28640030D001	10	10/01/2019	2018

VERA CRUZ DO OESTE, 12 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): INES APARECIDFA
MAILHO MACEDO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOL.2155/16 -
10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO TOLOVI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/2016 -
04/03/2016

21697/2020

FUNDEPAR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 089/2020 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 15.605.723-1. CONTRATO: 053/2020 – FUNDEPAR OBJETO: Designar os servidores públicos abaixo relacionados para: FISCAL: Lúcio Henrique Bonacin – CREA/PR 26.889/D; FISCAL SUPLENTE: Cândido Roberto Filtri Fernandes – CREA/SP 186.327/D Visto PR 10075/D; GESTOR: Ana Paula Tavella Machado dos Santos – RG 4.895.120-1; GESTOR SUPLENTE: Aparecido de Sampaio Baptista – RG 3.907.328-5;

21483/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 091/2020 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 16.166.422-7 CONTRATO: 027/2020 – FUNDEPAR OBJETO: Designar os servidores públicos abaixo relacionados para: FISCAL: Cândido Roberto Filtri Fernandes – CREA/SP 186.327/D Visto PR 10075/D; FISCAL SUPLENTE: Lucio Henrique Bonacin – CREA/PR 26889/D; GESTOR: Leila Cândido de Bonfim Torres – RG 3.976.446-6; GESTOR SUPLENTE: Rejane Fadell Olivetti – RG 5.736.795-4;

21485/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 092/2020 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 15.974.092-7 CONTRATO: 029/2020 – FUNDEPAR OBJETO: Designar os servidores públicos abaixo relacionados para: FISCAL: João Luiz de Oliveira Pinto – MG 125535/D - Visto PR 121952; FISCAL SUPLENTE: José Antônio Assis – PR 19.449/D; GESTOR Luciana Aquiles Sleutjes RG 5.102.952-6; GESTOR SUPLENTE Ana Paula de Araújo Andrade RG 5.948.914-3;

21486/2020

PORTARIA Nº 101/2020 – FUNDEPAR/GABPRES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual

nº 0095 de janeiro de 2019, e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014 e Decreto Estadual nº 6.972 de 25/05/2017. **RESOLVE**, Art. 1º Substituir os membros da Portaria nº 139/2019, publicada no DIOE nº 10459, pag. 42, de 17 de junho de 2019, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA – FUNDEPAR, em razão de fazer parte da Unidade de Controle Interno deste Instituto. Art. 2º Ficam suprimidos os servidores: **MARCIA REGINA GALVAN CAMPOS**, RG 4.710.235-9 SSP/PR e **EDILSON APARECIDO DE PAULA**, RG 4.175.664-0 SSP/PR e nomeados os servidores: **BEATRIZ MARIA LIGMANOVSKI FERREIRA**, RG 3.162.053-8 SSP/PR, **CARLOS CESAR RAINETT**, RG 1.979.657-4 SSP/PR e **JUCÉLIA APARECIDA LOPES**, RG 6.444.728-9 SSP/PR. Curitiba, 11 de março de 2020.

José Maria Ferreira
Diretor Presidente -FUNDEPAR
Decreto nº 0095/2019

21328/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 093/2020 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 14.632.858-0 CONTRATO: 243/2020 – FUNDEPAR OBJETO: Designar os servidores públicos abaixo relacionados para: FISCAL Vinicius de Lima Boza – CREA/PR 116.255/D; FISCAL SUPLENTE: Valtor Cavallari CREA/PR 14.530/D ; GESTOR Luciana Paulista da Silva RG 4.015.009-9; GESTOR SUPLENTE Jeciele Marreto – RG 9.702.581-9;

21487/2020

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Portaria nº 249/2019, publicada no DIOE nº 10523, de 17/09/2019. Onde se lê: “Designar a servidora pública Adriana Kampa – RG 6.083.243-9, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e a profissional Amanda Ávila Daros – CREA/PR nº 109.309/D, pertencente ao quadro do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para apoiar a fiscalização supracitada”; leia-se: “Designar a servidora pública Laureci Schmitz – RG 3.829.015-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e como gestor suplente Rogério Buch - RG 3.324.349-9.

21480/2020

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Portaria nº 279/2019, publicada no DIOE nº 10534, de 02/10/2019. Onde se lê: “Designar a servidora pública Adriana Kampa – RG 6.083.243-9, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e a profissional Amanda Ávila Daros – CREA/PR nº 109.309/D, pertencente ao quadro do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para apoiar a fiscalização supracitada”; leia-se: “Designar a servidora pública Laureci Schmitz – RG 3.829.015-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e como gestor suplente Rogério Buch – RG 3.324.349-9”.

21482/2020

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Portaria nº 240/2019, publicada no DIOE nº 10521, de 13/09/2019. Onde se lê: “Designar a servidora pública Adriana Kampa – RG 6.083.243-9, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e a profissional Amanda Ávila Daros – CREA/PR nº 109.309/D, pertencente ao quadro do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para apoiar a fiscalização supracitada”; leia-se: “Designar a servidora pública Laureci Schmitz – RG 3.829.015-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e como gestor suplente Rogério Buch – RG 3.324.349-9”.

21481/2020

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Portaria nº 220/2019, publicada no DIOE nº 10521, de 13/09/2019. Onde se lê: “Designar a servidora pública Adriana Kampa – RG 6.083.243-9, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e a profissional Amanda Ávila Daros – CREA/PR nº 109.309/D, pertencente ao quadro do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para apoiar a fiscalização supracitada”; leia-se: “Designar a servidora pública Laureci Schmitz – RG 3.829.015-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e como gestor suplente Rogério Buch – RG 3.324.349-9”.

21477/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 86 DE 09/03/2020

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JAIRO DOS SANTOS FIGUEIRA	18970945	1	AFECI	164318672	09/03/2020

20993/20200

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 89 DE 09/03/2020

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MILTON YOSHIO KATAYAMA	12468466	1	AFAP-I	164348474	01/04/2020
ALOCIR GOMES DOMICIANO	14654704	1	AFEBI	164263410	09/03/2020
NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	18325977	1	AFAP-I	164202356	09/03/2020
MAURICIO HIDEO TAMURA	21127060	1	AFAP-I	164151689	09/03/2020

20992/20200

Secretaria da Fazenda

PORTARIA CG 11/2020

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 19.848/2019, de 03 de maio de 2019 e o artigo 8º, inciso XII da Resolução SEFA nº 1132, de 28 de julho de 2017, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve conceder de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei 19130 de 25 de setembro de 2017, Lei 14502 de 17 de setembro de 2004 e Decreto 6558 de 29 de março de 2017, Licença Remuneratória para fins de aposentadoria ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	LF	CARGO	PROTO COLO	DATA A PARTIR
WILSON JOSE CORDEIRO	3.478.058-7	1	AGENTE FAZENDÁ RIO	16.373.632-2	02/03/20

Curitiba, 02 de março de 2020

Lilian Lima Alves
CHEFE DE GABINETE

21375/20200

**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br


Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO ESTADUAL ELEITORAL DAS SOLICITAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – BIÊNIO 2020-2022

A Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação nº 004/2019 – COEDE/PR, reunida entre os dias 11 de Março, conforme estabelece a alínea “h” do artigo 13º da Deliberação Nº 005/2019 COEDE/PR, torna público o resultado da análise dos pedidos de habilitação para o processo eleitoral, conforme segue:

a) Organizações habilitadas como candidatas/as e votantes:

Inscrições de Candidatos(as) e Votantes:

HABILITADAS

Nº	Protocolo	Entidade	Segmento	Situação
01	16.421.012-0	Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama - APAE	Deficiência Intelectual	Habilitada
02	16.388.952-8	Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE	Deficiência Intelectual	Habilitada
03	16.399.882-3	Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental – Tia Maria	Deficiência Intelectual	Habilitada
04	16.399.374-0	Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE	Deficiência Intelectual	Habilitada
05	16.398.279-0	Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara - APAE	Deficiência Intelectual	Habilitada
06	16.398.081-9	Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga - APAE	Deficiência Intelectual e Múltipla Deficiência	Habilitada
07	16.398.174-2	Escola Especializada Primavera	Deficiência Intelectual	Habilitada
08	16.398.207-2	Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU	Múltipla Deficiência	Habilitada
09	16.397.599-8	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP SINDICATO	Deficiência Física	Habilitada
10	16.361.341-7	Associação Mantenedora do Centro Integrado de Proteção - AMCIPI	Múltipla Deficiência	Habilitada
11	16.401.550-5	União dos Deficientes Físicos de CAMBÉ - UNIDEF	Deficiência Física	Habilitada
12	16.399.847-5	Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP	Deficiência Física	Habilitada
13	16.399.799-1	Associação ao Grupo de Apoio à Síndrome de Pós Polio do Paraná - AGASPP-PR	Deficiência Física	Habilitada
14	16.422.468-6	Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia do Sul - APAE	Múltipla Deficiência	Habilitada
15	16.421.822-8	Associação De Pais e Amigos dos	Múltipla Deficiência	Habilitada

		Excepcionais de Guaraniáçu - APAE		
16	16.419.909-6	Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana - ADEFIAP	Deficiência Física	Habilitada
17	16.419.471-0	Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá - APAE	Deficiência Intelectual	Habilitada
18	16.371.965-7	Associação Reviver Down	Deficiência Intelectual	Habilitada
19	16.422.511-9	Pequeno Cotoelengo do Paraná	Múltipla Deficiência	Habilitada
20	16.419.753-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - APAE	Transtorno Global do Desenvolvimento e Deficiência Intelectual	Habilitada
21	16.400.014-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Transtorno Global do Desenvolvimento e Múltipla Deficiência	Habilitada
22	16.389.383-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Cândido de Abreu - APAE	Transtorno Global do Desenvolvimento e Deficiência Intelectual	Habilitada
23	16.389.095-0	Conselho Regional de Psicologia do Paraná	Deficiência intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento	Habilitada
24	16.419.753-0	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	Transtorno Global do Desenvolvimento e Deficiência Intelectual	Habilitada
25	16.454.037-5	Associação dos Deficientes Físicos de Cianorte - ADEFIC	Deficiência Física	Habilitada
26	16.390.629-5	Associação Pequeno Anjo	Deficiência Física	Habilitada

Inscrições de Candidatos Apenas Votantes:

HABILITADOS

Nº	Protocolo	Entidade	Situação
01	16.399.439-9	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares - APAE	HABILITADO
02	16.422.555-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE	HABILITADO
03	16.422.532-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Roxa - APAE	HABILITADO
04	16.422.574-7	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia - APAE	HABILITADO
05	16.422.600-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Itacolomi - APAE	HABILITADO
06	16.419.909-6	Associação dos Deficientes Físicos de	HABILITADO

		Apucarana - ADEFIAP	
07	16.408.038-8	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão - APAE	HABILITADO
08	16.389.310-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis - APAE	HABILITADO
09	16.408.924-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga - APAE	HABILITADO
10	16.421.986-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Figueira - APAE	HABILITADO
11	16.420.990-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE	HABILITADO
12	16.419.793-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra - APAE	HABILITADO
13	16.419.512-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé - APAE	HABILITADO
14	16.421.767-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE	HABILITADO
15	16.421.862-7	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro - APAE	HABILITADO
16	16.421.101-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia - APAE	HABILITADO
17	16.399.700-2	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE	HABILITADO
18	16.419.953-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira - APAE	HABILITADO
19	16.421.069-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Icaraima - APAE	HABILITADO
20	16.409.219-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity - APAE	HABILITADO
21	16.409.163-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Sertãozinho - APAE	HABILITADO
22	16.390.875-8	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal - APAE	HABILITADO
23	16.419.366-7	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos do Ivaí - APAE	HABILITADO
24	16.398.270-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal - APAE	HABILITADO
25	16.419.412-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Norte - APAE	HABILITADO
26	16.420.312-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Campina da Lagoa - APAE	HABILITADO
27	16.420.138-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Altamira do Paraná - APAE	HABILITADO
28	16.420.897-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Itararé - APAE	HABILITADO

29	16.422.497-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha - APAE	HABILITADO
30	16.403.371-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul - APAE	HABILITADO
31	16.401.656-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Londrina - APAE	HABILITADO
32	16.403.093-8	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Ri Branco do Ivaí - APAE	HABILITADO
33	16.403.420-8	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Grande Rios - APAE	HABILITADO
34	16.409.281-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina - APAE	HABILITADO
35	16.422.150-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Grossa - APAE	HABILITADO
36	16.419.637-2	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Tomazina - APAE	HABILITADO
37	16.419.863-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Marumbi - APAE	HABILITADO
38	16.419.821-9	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana - APAE	HABILITADO
39	16.399.969-2	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Antonio Olinto - APAE	HABILITADO
40	16.399.998-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Japira - APAE	HABILITADO
41	16.397.771-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE	HABILITADO
42	16.401.608-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná - APAE	HABILITADO
43	16.402.641-8	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D' oeste - APAE	HABILITADO
44	16.402.905-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Cantu - APAE	HABILITADO
45	16.403.323-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso - APAE	HABILITADO
46	16.403.726-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim Alegre - APAE	HABILITADO
47	16.400.024-9	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai do Sul - APAE	HABILITADO
48	16.4018.602-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi - APAE	HABILITADO
49	16.420.115-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Ubiratã - APAE	HABILITADO
50	16.418.593-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí - APAE	HABILITADO
51	16.408.103-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais	HABILITADO

		de São João do Ivaí - APAE	
52	16.420.448-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Kaloré- APAE	HABILITADO
53	16.418.572-9	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Doutor Camargo - APAE	HABILITADO
54	16.418.585-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Rico - APAE	HABILITADO
55	16.420.418-9	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Ivaí - APAE	HABILITADO
56	16.422.444-9	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul - APAE	HABILITADO
57	16.418.540-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Engenheiro Beltrão - APAE	HABILITADO
58	16.420.463-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Bituruna - APAE	HABILITADO
59	16.420.521-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Caiuá- APAE	HABILITADO
60	16.419.596-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carópolis - APAE	HABILITADO
61	16.418.627-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE	HABILITADO
62	16.420.485-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin - APAE	HABILITADO
63	16.420.498-7	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória - APAE	HABILITADO
64	16.420.571-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho - APAE	HABILITADO
65	16.420.531-2	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavai- APAE	HABILITADO
66	16.399.497-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa - APAE	HABILITADO
67	16.399.541-7	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE	HABILITADO
68	16.398.984-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Rebouças- APAE	HABILITADO
69	16.398.304-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Saudades do Iguaçu- APAE	HABILITADO
70	16.384.417-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal- APAE	HABILITADO
71	16.397.976-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Palotina- APAE	HABILITADO
72	16.398.020-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Ivaí - APAE	HABILITADO

73	16.398.254-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste - APAE	HABILITADO
74	16.398.219-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba - APAE	HABILITADO
75	16.388.893-9	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Manguinhos - APAE	HABILITADO
76	16.422.080-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Sapopema - APAE	HABILITADO
77	16.361.257-7	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Sudoeste - APAE	HABILITADO
78	16.418.609-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Paçandu- APAE	HABILITADO
79	16.420.456-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas - APAE	HABILITADO
80	16.420.549-5	Associação Curitibana de Apoio e Integração ao Excepcional -	HABILITADO
81	16.397.739-7	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE	HABILITADO
82	16.419.726-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina- APAE	HABILITADO
83	16.397.700-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança - APAE	HABILITADO
84	16.397.655-2	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul- APAE	HABILITADO
85	1.397.895-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Primeiro de Maio- APAE	HABILITADO
86	16.418.619-9	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu - APAE	HABILITADO
87	16.397.926-8	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE	HABILITADO
88	16.397.948-9	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Aurora - APAE	HABILITADO
89	16.399.073-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara - APAE	HABILITADO
90	16.400.116-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia - APAE	HABILITADO
91	16.400.141-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga- APAE	HABILITADO
92	16.400.155-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos do Sul - APAE	HABILITADO
93	16.401.614-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus do Sul - APAE	HABILITADO
94	16.400.222-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Siqueira Campos- APAE	HABILITADO

95	16.400.179-2	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Joaquim Távora - APAE	HABILITADO
96	16.399.769-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza - APAE	HABILITADO
97	16.399.113-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguaraíva - APAE	HABILITADO
98	16.400.106-7	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Ivaí - APAE	HABILITADO
99	16.420.048-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalão - APAE	HABILITADO
100	16.420.087-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Quatiguá - APAE	HABILITADO
101	16.398.153-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguapitã - APAE	HABILITADO
102	16.419.559-7	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Platina - APAE	HABILITADO
103	16.398.909-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Manoel Ribas - APAE	HABILITADO
104	16.419.998-3	Associação Beneficente Renascer	HABILITADO
105	16.422.481-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Marmelerio - APAE	HABILITADO
106	16.421.132-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira - APAE	HABILITADO
107	16.399.916-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente - APAE	HABILITADO
108	16.437.051-8	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Perola D'oste - APAE	HABILITADO
109	16.437031-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de California - APAE	HABILITADO
110	16.401.464-9	Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES	HABILITADO
111	16.419.700-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru - APAE	HABILITADO
112	16.398.935-2	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino	HABILITADO
113	16.399.998-6	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de São Tomé	HABILITADO
114	16.390.746-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital	HABILITADO
115	16.386.220-4	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguazu	HABILITADO
116	16.418.652-0	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão	HABILITADO
117	16.420.390-5	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jandaia do Sul	HABILITADO
118	16.398.294-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais	HABILITADO

		de Mariópolis	
119	16.403.057-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste	HABILITADO
120	16.422.269-1	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Curiúva	HABILITADO
121	16.402.588-8	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento	HABILITADO
122	16.399.736-3	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão	HABILITADO

Registra-se que a análise da Comissão se deu na reunião realizada no dia 11/03/2020.

ATENÇÃO AO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

h) Data do processo eleitoral: **19/03/2020 – 10h00 às 17h00**

i) Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral: **23/03/2020;**

j) Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: **25/03/2020**

l) Envio para publicação do Decreto com as Conselheiras Eleitas: até **10/04/2020**.

Caso o representante não receba no e-mail indicado o login e senha até o dia 18/03/2020, ou ainda se o sistema de votação apresentar alguma inconsistência, a mesma deverá ser imediatamente reportada à comissão eleitoral por meio do e-mail eleicaocoede2020@sejuf.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3210-2597 para que o suporte seja devidamente realizado.

Curitiba, 13 de Março de 2020.

LUIS FELIPE BRAGA CORTES
Presidente da Comissão Eleitoral

21381/2020

RESOLUÇÃO Nº 061/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, pela Resolução 039/2019-SEJUF, considerando o contido no **Protocolo nº 16.305.420-5, RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Denis dos Santos Costa**, RG nº 5.022/370-1/PR, para, em substituição ao servidor **Rafael Lopatiuk Figueiredo**, RG. nº 7.984.836-0, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução 049/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10628, de 17 de fevereiro de 2020, passando a presidência do supracitado protocolado ao servidor **Denis dos Santos Costa**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 5 de março de 2020.

Adair Cabral Filho
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

19179/2020

Resolução nº 064/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, pela Resolução 039/2019-SEJUF, tendo em vista o contido no **Protocolo nº 13.991.037-0, RESOLVE:**

Art.1º. - Prorrogar por trinta dias a partir de **02/03/2020**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Resolução nº 267/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10576, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. - Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir do dia 02 de março de 2020.

Curitiba, 10 de março de 2020.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

21355/2020

Resolução nº 065/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, pela Resolução 039/2019-SEJUF, tendo em vista o contido no **Protocolo nº 13.170.532-8, RESOLVE:**

Art.1º. - Prorrogar por trinta dias a partir de **02/03/2020**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Resolução nº 266/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10576, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. - Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir do dia 02 de março de 2020.

Curitiba, 10 de março de 2020.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

21357/2020

Resolução nº 066/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, pela Resolução 039/2019-SEJUF, tendo em vista o contido no **Protocolo nº 16.058.810-1, RESOLVE:**

Art.1º. Arquivar os autos de processo sindicante acima citado, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da SEJUF.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

21358/2020

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Resolução n.º 030/2018 – GS/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10178, de 26 de abril de 2018, **alterada** pela Resolução n.º 052/2019 – SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10425, de 29 de abril de 2019, e pela Resolução nº 136/2019 – DG/SEJUF, Publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10508, em 27 de agosto de 2019.

Autos nº 01/2018

Protocolo nº 14.249.218-0

C I T A Ç Ã O

GUSTAVO PEREIRA

PINHO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pelas Resoluções em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 320 da Lei n.º 6.174/70, **CITA** o servidor **ISAQUE KUSTER DE CAMARGO**, portador do RG nº 9.276.679-9, detentor do cargo de Agente de Execução, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, função Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação São Francisco, do Município de Piraquara, Paraná.

Em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88) e com fulcro nos artigos 318 e 320 da Lei nº 6.174/70, e artigos 21 e 22 do Decreto nº 5.792/2012, deve o Indiciado, por intermédio de Advogado ou não, apresentar **DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento desta Citação**, conforme preconiza o artigo 357 da Lei nº 6.174/70. Durante este prazo, é facultada vista dos presentes autos no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar, ala “d”, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

E para constar, eu, Cristiane Simões Portela, Membro Secretária da Comissão, digitei esta Citação aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Gustavo Pereira Pinho

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

21379/2020

Secretaria da Segurança Pública**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 87/2019-PAD, publicada no DOE nº 10559, em data de 06/11/2019, com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados no protocolo 14.920.174-2, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99 e artigo 320 da Lei Estadual 6.174/70, CITA o servidor Alisson da Silva, brasileiro, Agente Penitenciário, portador do RG nº 14.124.485-0, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PEFB, que se encontra, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado conforme Portaria nº 87/2019/PAD/DEPEN/PR, "por ter, em tese, descumprido normas legais, bem como demais fatos constantes no protocolo sob nº 14.920.174-2". Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas nos incisos I, V, VI, VII e XVI, do artigo 279, da Lei 6.174/70, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70". Assim, fica o servidor intimado da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para acompanhá-lo (Súmula Vinculante nº 5 STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandato, a fim de participar da instrução processual, acompanhando o processo administrativo disciplinar até seu final, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 03 (três) dias, a contar da última publicação o presente Edital (que serão quinze dias de publicações consecutivas), apresentar rol de testemunhas com indicação das provas que pretende produzir, bem como NOTIFICA das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão processante, e ainda da designação das audiências das testemunhas arroladas pela Comissão, as quais ocorrerão na Sala de Audiências no dia 24/03/2020, às 09h00m na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, sito a Br 483, KM 12 - CEP 85.601-970 Francisco Beltrão - PR, bem como para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa e para audiência de interrogatório, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei. Ao ensejo, informo que as petições/defesas e comunicados deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, Rua Dário Borges de Lis, 439 - CDI - Guarapuava/PR Cep: 85.063-480. Telefone/Fax: (42) 3621-0200 ou no e-mail: arnoudrp@depen.pr.gov.br.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

Arnold Ribeiro do Prado
Presidente**17128/2020****DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN****PORTARIA Nº 039/2020**

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância protocolados sob o nº 15.974.648-8, instaurados por meio da Portaria nº 147/2019, publicada no DIOE de nº 10.508, de 27 de agosto de 2019, em razão de ter examinado e acolhido integralmente o relatório final da Comissão Sindicante, às fls. 75 a 94, por não vislumbrar falta funcional e/ou ato irregular praticado por agente público no exercício de suas funções, conforme despacho firmado pela Sra. Corregedora Geral do DEPEN em 10 de dezembro de 2019.

Curitiba, 06 de março de 2020.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral do DEPEN**20801/2020****DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN****PORTARIA Nº 043/2020**

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância protocolados sob o nº 13.477.773-7, instaurados por meio da Portaria nº 159/2019 do Diretor da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, publicada no DIOE de nº 10.514, de 04 de setembro de 2019, em razão de ter examinado e acolhido integralmente o relatório final da Comissão Sindicante, às fls. 34 a 41, por não vislumbrar falta funcional e/ou ato irregular praticado por agente público no exercício de suas funções, conforme despacho firmado digitalmente pela Corregedora Geral do DEPEN em 16 de outubro de 2019.

Curitiba, 06 de março de 2020.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral do DEPEN**20799/2020****SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL - PEC****PORTARIA Nº 046/2020**

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Jorge Antonio dos Santos, RG 6.045.743-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Fabiane Cristina Schutz, RG 4.327.203-9, ocupante do cargo de Agente Profissional e função de Psicóloga e Marco Andre Martinelli, RG 4.733.314-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio e função de Auxiliar de Manutenção, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 16.416.399-7.

Art. 2º - O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2020.

Sebastião Antonio Monteiro
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC**21418/2020****Departamento da Polícia Civil -
DPC****PORTARIA Nº 0246 - DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR

a partir de 18/02/2020, **LARA SESSAK**, RG 9515703-3, SERVIDORA MUNICIPAL;

NO(A): 17ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, **para prestar serviços administrativos**.

Motivo: Convênio referente a cessão da servidora por parte da Prefeitura Municipal de APUCARANA/PR, de 18/02/2020 a 31/12/2020, conforme Protocolo nº 15.892.138-3, publicado no Diário Oficial nº 10629, de 18/02/2020.

Curitiba, 10 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral**PORTARIA Nº 0247-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 01/2020, de 03/03/2020, do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes de Londrina, protocolado sob nº 16.436.808-4, resolve,

DESIGNAR

FLAVIA MARIA BET GONÇALVES, RG 7691277-7, Escrivã de Polícia 3ª classe, lotada na DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços cumulativamente no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO

ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada, durante licença médica de MICHELE MURAKAMI CASSIANO CARLOS SILVA, RG 8012731-6, Escrivã de Polícia 2ª classe, no período de 06/03 à 28/03/2020.

Curitiba, 10 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0248-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 01/2020, de 02/03/2020, do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes de Londrina, protocolado sob nº 16.436.808-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

VANESSA MITIKO KONO GONÇALVES, RG 8130587-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada

Curitiba, 10 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0249-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 40/2020, de 09/03/2020, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 16.432.591-1, resolve,

D E S I G N A R

VICTOR NASCIMENTO BATISTA, RG 14645290-6, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 28ª Delegacia Regional de Polícia de ASTORGA, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 26ª Delegacia Regional de Polícia de COLORADO e Delegacias de Polícia de ÂNGULO, LOBATO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ITAGUAJÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, FLÓRIDA E MUNHOZ DE MELO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO, RG 14040293-1, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 04/03/2020 a 02/04/2020.

Curitiba, 10 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0250-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 43/2020, de 09/03/2020, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 16.431.825-7, resolve,

D E S I G N A R

JULIANO DE JESUS TAMOS, RG 14027348-1, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 27ª Delegacia Regional de Polícia de PARANACITY, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavai, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 22ª Delegacia Regional de Polícia de ALTO PARANÁ e Delegacias de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ e SÃO JOÃO DO CAIUÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular DIMITRI TOSTES MONTEIRO, RG 14645324-4, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Curitiba, 10 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0251-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 41/2020, de 09/03/2020, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 16.445.124-0, resolve,

D E S I G N A R

LEONARDO GUIMARÃES, RG 12757790-0, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SÃO JOÃO, da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 11ª Delegacia Regional de Polícia de CHOPINZINHO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular BRENO MACHADO DE PAULA, RG 14039463-7, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Curitiba, 10 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0252-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 42/2020, de 09/03/2020, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 16.445.124-0, resolve,

D E S I G N A R

ROMULO CONTIN VENTRELLA, RG 12647632-9, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CORONEL VIVIDA, da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de MANGUEIRINHA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular BRENO MACHADO DE PAULA, RG 14039463-7, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Curitiba, 10 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0254 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 09 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

VANESSA ALICE, RG nº 1997630-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, "conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat".

II - D E S I G N A R : para Delegado Adjunto da DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

III - D I S P E N S A R : de Delegado Adjunto da DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR.

Curitiba, 11 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0255-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 09 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

VANESSA ALICE, RG nº 1997630-0, Delegado de Polícia 1ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DA MULHER, "conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat".

Curitiba, 11 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0256 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 09 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR, RG 2206518-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

PARA: DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR, "conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat".

II - DESIGNAR: para Delegado Adjunto da DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR.

III - DISPENSAR: de Delegado Adjunto da DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

Curitiba, 11 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0257 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 09 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS, RG 15264174-5,

DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de CERRO AZUL, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da mesma Divisão, "conforme teor do Ofício nº 013/2020 da Divisão de Polícia Metropolitana - Protocolo Digital 16.450.462-0".

II - DESIGNAR: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ e responder cumulativamente como Delegado chefe da Delegacia de Polícia de CAMPO MAGRO, ambas da Divisão de Polícia Metropolitana.

III - DISPENSAR: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CERRO AZUL e de responder cumulativamente como Delegado chefe das Delegacias de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, DOUTOR ULYSSES e CAMPO MAGRO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 11 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0258-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto, resolve,

REVOGAR

a Portaria nº 0231-DPC, de 09/03/2020, que removeu "**PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE**, RG 14039341-0, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada, e designou para DELEGADO ADJUNTO da Delegacia do Adolescente, da Divisão de Polícia Especializada, ficando dispensado de DELEGADO ADJUNTO da Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 12 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

21551/2020

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

DESPACHO Nº 002 / 2020 / UGP/AR / SEPL
A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES, na qualidade de **UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ - PAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e em observância ao disposto no art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 19.811, de 05 de fevereiro de 2019, e nos termos dos artigos 14 e 30 do Decreto Estadual nº 1.953, de 05 de julho de 2019, por seu representante legal

COMUNICA:

- I. A formalização da **Desistência**, por parte da empresa **Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda.**, CNPJ nº 43.217.280/0001-05, informada à esta Unidade Gestora em 28 de janeiro de 2020, referente à entrega dos estudos do Projeto Centrais de Atendimento ao Cidadão-CAC - objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2019-PMI/SEPL, publicado no DIOE em 25 de novembro de 2019.
- II. Por meio do Despacho nº 001/2020/UGPAR/SEPL, publicado no DIOE em 14 de janeiro de 2020, a referida empresa foi autorizada a desenvolver os estudos para estruturação do projeto de Parceria Público-Privada para instalação, operação e manutenção das Centrais de Atendimento ao Cidadão - CAC.
- III. A empresa declinou da entrega dos estudos alegando mudanças no planejamento estratégico da empresa e oportunidades de desenvolvimento de outras áreas de negócio.
- IV. Nos termos do art. 43 do Decreto nº 1.953, de 2019, a desistência de entrega dos estudos se trata de prerrogativa da empresa autorizada, mediante ato formal endereçado à Unidade Gestora.

V. Ciente da desistência, junte-se cópia do presente aos protocolos nº 15.600.257-7 e 16.193.907-2.

VI. Publique-se.
Curitiba, 04 de março de 2020.

VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURANTES
UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ
21553/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 088 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a equipe técnica de análise da continuidade do procedimento administrativo SPI nº 08.644.171-3 e anexos, do empreendimento denominado UHE Telêmaco Borba, a ser implantado no município de Telêmaco Borba- PR.

- Jean Carlos Helferich
- Tadeu Capriotti
- Leda Neiva Dias
- Mauro de Moura Britto
- Gisley Paula Vidolin
- Mychel de Souza
- Taciano Cesar Freire Maranhão
- Viviane Rauta
- Ivan Rossi
- Letícia Salomão
- Pedro Gomes Bernardino

Art. 2º - Fica a critério do coordenador da equipe técnica solicitar apoio a outros técnicos do Instituto Água e Terra.

Art. 3º - O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

21361/2020

PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 089 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a equipe técnica de análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e continuidade do procedimento administrativo SPI nº 14.287.061-4, do empreendimento denominado PCH Beira Rio, a ser implantado nos municípios de Sengés e Jaguariaíva- PR.

- Jean Carlos Helferich
- Letícia Salomão
- Luiz Augusto Diedrichs
- Tadeu Capriotti
- Mychel de Souza
- Marco Antônio Zanin
- Leda Neiva Dias
- Gisley Paula Vidolin
- Luciane Fernandes Ribeiro
- Ivan Rossi

Art. 2º - Fica a critério do coordenador da equipe técnica solicitar apoio a outros técnicos do Instituto Água e Terra.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria IAP nº 152 de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º - O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

21363/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 006/2020

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adair José Kellerer	Cascavel	123548	15.584.110-9
Adilson Devegili	Guaratuba	111261	13.413.703-7
Ailton Carlos Carneiro	Reserva	77622	09.498.528-5
Angelo Lauriano	Congoinhas	75702	09.564.092-3
Antonio Alves Batista	Morretes	71454	09.593.251-7
Antonio Assunção	S.Maria D'Oeste	51266	05.726.585-0
Carlos Alberto F. Medeiros	Santos	42247	08.065.044-2
Carlos Cesar Gaia Fuentes	Palmital	32574	05.459.955-2
Celeste Erianza	Araquara	36658	05.670.543-0
Cerâmica Santa Ana	Siqueira Campos	17715	05.605.119-8
Claunice de Fatima da Silva	3 Barras do PR	35618	05.796.890-7
Construtora Munhoz de Mello	Munhoz Mello	40609	08.109.037-8
Darcy Afonso Muller	Medianeira	20876	08.272.898-8
Denilson Lemes de Andrade	Imbituva	34169	05.672.666-7
Deonildo Luiz Bagatini	Dois Vizinhos	120520	15.209.781-6
Donizete Rodrigues de Novais	Umuarama	115804	14.382.445-4
Elizeu Anjos Sartor	Quinta do Sol	82470	09.514.236-2
Emp. Curitiba Sane. C. Civil	Curitiba	40824	09.309.457-3
Everton Bueno da Rocha	S José do Iguaçu	39280	05.796.852-4
Francisco Kotula	Prudentópolis	47070	08.229.691-3
Gilmar Luis Stumpf	Capanema	47887	08.515.621-7
Gilson Soares da Cruz	Pinhais	57796	08.868.115-0
Ivo Mascarello Fabris	Clevalândia	39772	08.290.894-3
Jeison Muller	Paranaguá	78645	07.003.231-7
João Afonso Ruas	Pérola	40451	05.958.884-2
João de Freitas	Maringá	45883	08.229.729-4
João Maria Ferreira dos Santos	Honório Serpa	118289	14.839.252-8
José do Nascimento	Congoinhas	60715	08.752.480-9
José Francisco Batistela	Marmeleiro	121985	15.475.262-5
José Roberto Martins	Joaquim Távora	68145	09.125.294-5
Josmar José do Belém	Guarapuava	76610	09.353.441-7
Lazaro de Oliveira	Reserva	78834	09.577.884-4
Leonir Alba	Antonio Olinto	66360	08.948.694-7
Lionildo Lopes da Silva	Sarandi	44054	08.352.772-2
Luciano Ramos dos Santos	Paranaguá	102283	07.517.086-6
Luiz Fernando Rocha	Irati	27573	08.498.143-5
Luiz Valdeci Uchak	Prudentópolis	117781	14.740.494-8
Luzair Adilson Lenz	Sapucaia do Sul	43467	05.916.159-8
Marcos Rogério Zili	Ribeirão Claro	57143	08.601.123-9
Maurício Dias Gabardi	Florida	49497	08.490.188-1
Milton Rickli de Oliveira	Prudentópolis	28496	05.574.602-8
Noemir Pereira	Tijucas do Sul	76666	09.514.278-8
Noilda Fagundes	Guarapuava	55245	09.083.520-3
Paulo Roberio Delgado	Cambé	82655	09.560.066-2
Rainer Harald Hoeltgebaum	Marilena	38973	08.273.143-1
Reinaldo Laurindo	Maringá	41763	05.916.248-9
Romildo Batista de Souza	Paçandu	11134	05.133.380-2
Romildo José Tavares	Campo Bonito	33457	05.603.901-5
Romildo Pinheiro	Antonina	40214	08.065.504-5
Salésio Vieira	Franc. Beltrão	34611	05.811.716-1
Samira Guilherme-Confeccões	Cambé	28925	08.629.492-3
Samira Guilherme-Confeccões	Cambé	40564	08.629.493-1
Seniplo Marcondes Car. Neto	Castro	68227	08.948.734-0
Sergio Alberto França	Paranaguá	72553	09.042.035-6
Silvio da Silva Ribeiro	Guaratuba	101116	07.914.259-0
Sirlei Ferreira	Juranda	76063	09.836.340-8
SPS- Rec. e Com. de Plásticos	Curitiba	50142	08.114.866-0
Sueli A. S. Ivatiuk Madeiras	Guarapuava	44915	05.916.008-7
Sueli A. S. Ivatiuk Madeiras	Guarapuava	44913	05.916.009-5
Sueli A. S. Ivatiuk Madeiras	Guarapuava	44914	05.916.010-9

Valcir Rodrigues	S. J. dos Pinhais	62574	08.687.000-2
Valdeci Vitorino Nunes	Foz do Iguaçu	58869	08.498.773-5
Vanderlei Glovaski	Santa Lucia	111370	13.437.148-0

Washington Orlando Popin	Maringá	43252	08.064.432-9
--------------------------	---------	-------	--------------

IAP/Curitiba, 11 de Março de 2020

21702/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 79 DE 10/03/2020

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSA MARCOS DE SOUZA DA SILVA				90	21/12/2012 20/12/2017	16/03/2020 13/06/2020
51337557	1	NAI	164278824			

20547/2020

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 084/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017 e Resolução SEFA nº 485/2019, e considerando o disposto no § 4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná e no § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Alterar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, prevista na Resolução SEFA nº 126 de 22 de agosto de 2014, constituída pela Portaria nº 083/2018, que passa a ter a composição especificada no Anexo Único da presente Portaria, referente ao Auditor Fiscal classe "A" GEANCARLO RISSATTO, RG nº 8.414.362-6, lotado na Assessoria e Gerência de Tecnologia da Informação – AGTI, da Receita Estadual do Paraná.

Curitiba, 06 de março de 2020.

Cicero Antônio Eich

Assessor Geral da Receita Estadual

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

20745/2020

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 084/2020 - Receita Estadual do Paraná

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório			Avaliado (a)
Gerson Ribeiro, RG nº 4.173.624-0	Rodrigo Alberto de Oliveira, RG nº 6.799.380-2	Cilnei Alfredo Tessari de Andrade, RG nº 7.893.726-2	Geancarlo Rissatto, RG nº 8.414.362-6

21770/2020

PORTARIA Nº 085/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, e considerando o disposto no § 4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná e no § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Alterar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, prevista na Resolução SEFA nº 126 de 22 de agosto de 2014, constituída

pela Portaria nº 192/2017, que, a partir de 1º/02/2020, passa a ter a composição especificada no Anexo Único da presente Portaria, referente a Auditora Fiscal classe "A" IZABELA RUTHES, RG nº 9.745.585-6, lotada na Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, da Receita Estadual do Paraná.

Curitiba, 06 de março de 2020.

Cicero Antônio Eich

Assessor Geral da Receita Estadual

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

20748/2020

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 085/2020 - Receita Estadual do Paraná

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório			Avaliado (a)
Marlon Jorge Liebel, RG nº 4.333.701-7	Miriam de Athayde Bürger, RG nº 1.976.780-9	Felipe Moro Martins, RG nº 8.328.676-8	Izabela Ruthes, RG nº 9.745.585-6

20754/2020

PORTARIA Nº 087/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.429.961-9,

RESOLVE:

Colocar à disposição, o Auditor Fiscal classe "I", MARCO AURÉLIO AMARAL PETROCINI, RG nº 2.207.019-3, partir de 1º.03.2020, para exercer sua função na Secretaria de Estado da Fazenda – DAET.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Roberto Zaninelli Covello Tizon
DIRETOR

21757/2020

PORTARIA Nº 088/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.433.717-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR	JAMES VANIN DE ANDRADE,	Ocupante do Cargo em Comissão - Símbolo "D", para responder

DE 10.03.2020 a 27.03.2020	RG nº 3.532.247-7, AF-D	cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Arrecadação, em substituição a titular ELIANE IZABEL ZECZKOW MURARO, RG nº 4.174.619-0, – Função Gratificada Inspetor Regional – símbolo "E", por motivo de férias da 13ª DRR – Cascavel.
-------------------------------------	----------------------------	---

Curitiba, 09 de março de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

20758/2020

PORTARIA Nº 090/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.455.894-0, resolve

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 23.02.2020	MARCELO FLAUSINO ROSSI, RG nº 5.203.969-0, AF-I	Atividade Interna na Inspeção Regional de Fiscalização, da 8ª DRR – Londrina.	
DESIGNAR A PARTIR DE 24.02.2020	MARCELO FLAUSINO ROSSI, RG nº 5.203.969-0, AF-I		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Fiscalização – Símbolo "G" da 8ª DRR – Londrina.

Curitiba, 10 de março de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

20759/2020

PORTARIA Nº 092/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.429.961-9, resolve

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 04.03.2020	MARCO AURELIO AMARAL PETROCINI, RG nº 2.207.019-3, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Receita Estadual do Paraná/IGF - Símbolo "F"

Curitiba, 10 de março de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

20979/2020

PORTARIA Nº 94/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, e considerando o inciso II do caput do art. 62 do Anexo II da Resolução Sefn nº 1.132, de 28 de julho de 2017,

DETERMINA:

Art. 1.º Fica designado Paulo Cesar da Cunha e Souza, RG 1.981.241-3, auditor fiscal, classe "I", ocupante da Função Gratificada de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Arrecadação da 1ª Delegacia Regional da Receita, em Curitiba, no período de 16.3.2020 a 30.4.2020, para prestar serviços à Assessoria Geral da Receita Estadual do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR.

21795/2020

PORTARIA Nº 12/2020

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA

FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987 e o artigo 8º, inciso XII, e § 1º, alínea "i", da Resolução nº 1.132 de 28 de julho de 2017, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como o contido no eProtocolo n. 16.445.814-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 09.03.2020	EDUARDO GOMES DA SILVA, RG nº 13.812.805-9, AF-D, Função Gratificada "F"	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – Inspeção Geral de Tributação – IGT.

Curitiba, 04 de março de 2020

Lílian Lima Alves

CHEFE DE GABINETE

21347/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 069, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera a Resolução DPG nº 051/2019 – Solicitantes de Viagens

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I, VII e XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e especificar atividades e estabelecer os agentes competentes para sua realização;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução DPG nº 051/2019, para determinar que a função de "Solicitantes de Viagens" dos Servidores, no sistema "Central de Viagens", caberá às servidoras **Lucimara Zela Andrioli de Lima Silva e Rosemeri Aparecida e Silva**, mantendo-se como suplente a técnica administrativa **Adriana Assis de Oliveira**,

Art. 2º. Alterar o artigo 3º da Resolução DPG nº 051/2019, para determinar que a função de "Solicitantes de Viagens" dos Defensores Públicos, no sistema "Central de Viagens", caberá às servidoras **Lucimara Zela Andrioli de Lima Silva e Rosemeri Aparecida e Silva**, mantendo-se como suplente a técnica administrativa **Adriana Assis de Oliveira**,

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

21796/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 067, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Exoneração a pedido de servidora pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2020, **GABRIELA LOSS**, ocupante do cargo de Agente Profissional da Defensoria, função Administrador, Terceira Classe, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

21700/2020

PORTARIA Nº 057/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO:

A pedido, as PORTARIAS Nºs 023/2020 e 24/2020, referente à CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO do defensor público Carlos Augusto Silva Moreira Lima, referente ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2018, concedidas para os períodos de 15/04/2020 a 17/04/2020 e 22/04/2020 a 24/04/2020.

Curitiba, 12 de março de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

21618/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 006/2020/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Diego Martins Correa	9.278.412-6	Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	003/2020	Copel Distribuição S.A.	Fornecimento de energia elétrica

Curitiba, 12 de março de 2020.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

21754/2020

PORTARIA Nº 006/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Subcoordenador do Ofício Criminal, Doutor Mauricio Faria Junior, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	09	30/03/2020 A 07/04/2020

Curitiba, 11 de março de 2020.

MAURICIO FARIA JUNIOR

SUBCOORDENADOR
OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

21513/2020

PORTARIA Nº 06/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	4	23/03/2020 A 26/03/2020

Curitiba, 10 de março de 2020.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL
RAMOS FILHO**
COORDENADOR
SETOR DE FAMÍLIA

21556/2020

PORTARIA Nº 07/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2020 A 31/12/2020	27/03/2020	25/04/2020

Curitiba-PR, 10 de março de 2020.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL
RAMOS FILHO
COORDENADOR
SETOR FAMÍLIA

21558/2020

PORTARIA Nº 008/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador em exercício FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **04/04/2020**, marcadas para o período de 27/03/2020 a 25/04/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, restando, portanto, 22 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	DEFENSOR PÚBLICO	04/04/2020

CURITIBA/PR, 10 de março de 2020.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL
RAMOS FILHO
COORDENADOR(A)
FAMÍLIA - CURITIBA

21559/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

Ministério Público do Estado do Paraná
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF
Movimentação e Despesa de Estagiários do Quadro do MPPR

ESTAGIÁRIOS ATIVO	VAGAS OCUPADAS NO MÊS DE Janeiro/20	MOVIMENTAÇÃO		VAGAS OCUPADAS NO MÊS DE Fevereiro
		ENTRADAS	SAÍDAS	
Remunerados (Ensino médio)	218	31	10	239
Remunerados (Graduação)	753	83	33	803
Remunerados (Pós-Graduação)	601	67	48	620
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS	1572	181	91	1662
FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR MENSAL – ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS			
Bolsa-Auxílio				R\$ 2.407.682,90
Auxílio-Transporte				R\$ 347.994,90
PAGAMENTO TOTAL				R\$ 2.755.677,80
R= Remunerado, C= Convênio e V= Voluntário Listagem mensal detalhada, vide: < http://www.transparencia.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=58 >				

18659/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO					
13 DE MARÇO DE 2020					
Prot.	Beneficiário	Promoção / Remoção	Origem	Destino	Valor
19.19.8000.000496 5/2020-62	SILVIA LEME CORREA	Remoção	Umuarama	Curitiba	3.368,91
19.19.3965.000474 4/2020-12	JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO	Promoção	Ivaiporã	Paranacity	8.665,26
TOTAL					12.034,17

21615/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE DIÁRIAS 13 DE MARÇO DE 2020					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
1735/2020	Gustavo Rocha Passini	13 A 15, 16 A 17, 20 A 21, 24 27 A 28 E 29 A 31/01/2020	Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	5.641,42
TOTAL					5.641,42

21603/2020



Diário OFICIAL

Poder Executivo

Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

Central de Atendimento - DIOE
41 3200.5002

